



Proc. Administrativo 029/2025

De: Denis S. - SEMEL

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 06/01/2025 às 14:07:20

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

SEMEL, EXEC, SEMFI-LICIT

contratação de empresa festa da cidade

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade [**Contratação de empresa especializada para locação de estruturas tipo tendas, palcos profissional, som e iluminação, gerador, banheiros químicos, mesas acrílicas, cadeiras acrílicas, tampões para mesas, para atender os 3 dias das festividades de aniversário de 61 anos do município de Rio Bom que acontecerá nos dias 25 / 26 e 27 de abril de 2025.**]

—
Denis Silva

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser

Anexos:

1_Proposta_Rio_Bom_PR_Abilio.pdf

2_proposta_RIO_BOM_ass.pdf

festa_da_cidade_2025_1_Estudo_Tecnico_Preliminar_.docx

lista_de_itens.pdf

Orcamento_Rio_Bom_1_Delta.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5826-41E7-A354-1E79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 08/01/2025 14:35:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5826-41E7-A354-1E79>

ORÇAMENTO / COTAÇÃO

PROPONENTE: Abilio José Barbosa
ENDEREÇO: Rua Olavo Bilac nº. 379 – Jardim São Jorge – PARANAÍVAI - PR
E-MAIL: a.mlopes@hotmail.com
DATA: 25/26/27 Abril de 2025
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 Dias

CARIMBO CNPJ OU INFORMAR N° DO CPF

O proponente supra identificado, apresenta ao Município seguinte:

Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR
CNPJ 75.771.212.0001-71
Avenida Curitiba 65
Rio Bom-PR

ORÇAMENTO

Qtde	Unid.	Material	Valor Unit.	Valor total
07	UN	Piramides 3x3 para atender um dia	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
07	UN	Piramides 4x4	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
03	UN	Piramides 5x5	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
30	UN	Piramides 10x10	R\$ 1.600,00	R\$ 48.000,00
500	UN	Mesas	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
4000	UN	Cadeiras	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
400	UN	Tampões para Mesas	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
01	UN	Palco 10x08	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
01	UN	Palco 14x10	R\$15.000,00	R\$ 15.000,00
03	UN	Gerador de energia	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
03	UN	Som Iluminação 3 dias de eventos (atender show nacional) com painel	R\$17.000,00	R\$ 51.000,00
03	UN	Som iluminação 3 dias de evento (show Regional som menor)	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00
18	UN	Sanitários Químicos	R\$ 480,00	R\$ 8.640,00
02	UN	Sanitários Químico Cadeirantes	R\$ 740,00	R\$ 2.220,00
Total				R\$236.060,00

ASSINATURA:

MAXSOM DIGITAL LASER LTDA:
42298803000114

Assinado digitalmente por MAXSOM DIGITAL LASER LTDA:42298803000114
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=PARANAÍVAI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ A1, CN=76085520000132
OU=Presidência, CN=MAXSOM DIGITAL LASER LTDA:42298803000114
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.26 11:16:59
Foxit PhantomPDF Versão: 9.6.0

NOME DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

ABILIO JOSE BARBOSA:
45557632972

Assinado digitalmente por ABILIO JOSE BARBOSA:45557632972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ A1, CN=76085520000132, OU=Presidência, CN=ABILIO JOSE BARBOSA:45557632972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.26 11:17:15
Foxit PhantomPDF Versão: 9.6.0



Estruturas para Eventos Ltda.

Apucarana / Paraná, 05 de Dezembro de 2024.

À Prefeitura Municipal Rio Bom
CNPJ: 75.771.212/0001-71

Ref.: Orçamento / Proposta
Evento: Aniversário do Município
Período: 25 á 27 de Abril de 2025 (03 dias)
Local: Avenida Curitiba, Centro
Cidade: Rio Bom / Paraná

Montagem prevista entre: 21 á 24 de Abril de 2025

Desmontagem prevista: início dia 28 de Abril de 2025

MATERIAL SOLICITADO:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tenda tipo pirâmide no tamanho de 03X03 = 9 metros ² – <u>pé direito 2,50 metros</u> – ponta da tenda 4,5 metros.	07 Unid.	R\$ 500,00 cd	R\$ 3.500,00
Tenda tipo pirâmide no tamanho de 04X04 = 16 metros ² – <u>pé direito 2,50 metros</u> – ponta da tenda 4,5 metros.	07 Unid.	R\$ 700,00 cd	R\$ 4.900,00
Tenda tipo pirâmide no tamanho de 05X05 = 25 metros ² – <u>pé direito 2,50 metros</u> – ponta da tenda 4,5 metros.	03 Unid	R\$ 800,00 cd	R\$ 2.400,00
Tenda tipo pirâmide no tamanho de 10X10 = 100 metros ² – <u>pé direito 3 metros</u> – ponta da tenda 6 metros.	30 Unid	R\$ 1.800,00 cd	R\$ 54.000,00
Palco profissional tamanho 10x08 metros	01 Unid	R\$ 15.000,00 cd	R\$ 15.000,00
Palco profissional tamanho 14x10 metros	01 Unid	R\$ 25.000,00 cd	R\$ 25.000,00
Gerador 260 kva – ligado 8 horas para atender os artistas 03 dias de eventos	01 Unid	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

CNPJ.: 07.888.592/0001-79 - Endereço: Rua Saul Guimarães da Costa, 305 – Loteamento Santa Cândida – Apucarana / Paraná – CEP: 86.802-670
Fone: (43) 3423-4040 - Cel: (43) 9 9974-5519 / 9 9928-4278 - E-mail: luzzishows@uol.com.br / mplestruturas@hotmail.com



Estruturas para Eventos Ltda.

Som e iluminação para atender artistas de nível nacional – para os 03 dias	01 unid	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Som e iluminação para atender artistas de nível regional – para os 03 dias	01 unid	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Sanitários Quimicos modelo standart Para 03 dias – com manutenção diaria	20 unid	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
Mesa acrílica para 4 cadeiras	500 unid	R\$ 10,00 cada	R\$ 5.000,00
Cadeira acrílica reforçada para até 150 kilos	4.000 Unid	R\$ 5,00 Cada	R\$ 20.000,00
Tampão para mesas Sem suporte	400 Peças	R\$ 8,00 cada	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 242.000,00
(Duzentos e quarenta e Dois Mil Reais)			

• OBS.: VALORES ACIMA VÁLIDOS PARA FECHAMENTO DE PACOTE.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATRAVÉS DE DEPOSITO, Á COMBINAR

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

E por gentileza, não deixe de nos consultar antes de fechar o seu evento.

FLAVIA RENATA

GROSSI LUZZI

RISSATO:06246658954

Assinado de forma digital por
FLAVIA RENATA GROSSI LUZZI
RISSATO:06246658954

Dados: 2024.12.10 09:59:04 -03'00'

MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ: 07.888.592/0001-79

Representante Legal: Flavia Renata Grossi Luzzi Rissato

RG. 6.617.560-0 / CPF 062.466.589-54

Endereço: Rua Saul Guimarães da Costa, 305 – Loteamento Santa Cândida – Apucarana – Paraná

CNPJ.: 07.888.592/0001-79 - Endereço: Rua Saul Guimarães da Costa, 305 – Loteamento Santa Cândida – Apucarana / Paraná – CEP: 86.802-670
Fone: (43) 3423-4040 - Cel: (43) 9 9974-5519 / 9 9928-4278 - E-mail: luzzishows@uol.com.br / mplestruturas@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 03X03 = 9 metros ² – pé direito 2,50 metros – ponta da tenda 4,5 metros.	UNIDADE	7
2	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 04X04 = 16 metros ² – pé direito 2,50 metros – ponta da tenda 4,5 metros.	UNIDADE	7
3	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 05X05 = 25 metros ² – pé direito 2,50 metros – ponta da tenda 4,5 metros.	UNIDADE	3
4	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 10X10 = 100 metros ² – pé direito 3 metros – ponta da tenda 6 metros.	UNIDADE	30
5	Palco profissional tamanho 10x08 metros	UNIDADE	1
6	Palco profissional tamanho 14x10 metros	UNIDADE	1
7	Gerador 260 kva – ligado 8 horas para atender os artistas 03 dias de eventos	UNIDADE	1
8	Som e iluminação para atender artistas de nível nacional – para os 03 dias	UNIDADE	1
9	Som e iluminação para atender artistas de nível regional – para os 03 dias	UNIDADE	1
10	Sanitários Químicos modelo standart Para 03 dias – com manutenção diária	UNIDADE	20
11	Mesa acrílica para 4 cadeiras	UNIDADE	500
12	Cadeira acrílica reforçada para até 150 kilos	UNIDADE	4.000
13	Tampão para mesas Sem suporte	UNIDADE	400



ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

R: Vergílio Jorge, 293- Jd. San Remo – (43) 3327.57.62 99629.32.40 -CEP: 86062-270- Londrina Pr

e-mail: deltashow@sercomtel.com.br

CNPJ 78.305.174/0001.50

A prefeitura Municipal de Rio Bom Paraná
CNPJ 75.771.212/0001-71
Rua Curitiba 65 centro

Conforme sua solicitação segue abaixo nossa cotação

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	V Unit.	V total
01	30	Unid.	Tenda 10x10 cobertura lona ant chama. locação dias 25 a 27/04/2025.	1,600.00	48,000.00
02	07	Unid.	Tenda 4x4 cobertura lona ant chama locação dias 25 a 27/04/2025.	600,00	4,200.00
03	07	Unid.	Tenda 03x3 cobertura lona ant chama locação dias 25 a 27/04/2025.	500,00	3,500.00
04	03	Unid.	Tenda 05x05 cobertura lona ant chama locação dias 25 a 27/04/2025	1.400,00	4,200.00
05	01	Unid.	Palco 14 de frente 10 de profundidade pe direito com 9 metros escada na latera cobertura lona ant chama.	12,000.00	12,000.00
06	01	Unid.	Palco 10 de frente 8 de profundidade pe direito com 9 metros escada na latera cobertura lona ant chama.	8,000.00	8,000.00
07	03	diária	Gerador 260 KVA com combustível incluso 3 horas de funcionamento. Locação dias 25 a 27/04/2025.	6,000,00	18,000.00
08	03	diária	Som e iluminação de grande porte locação dias 25 a 27/04/2025	12,000.00	36,000.00
09	03	diária	Som e iluminação pequeno porte locação dias 25 a 27/04/2025.	8,000.00	24,000.00
10	20	diária	Banheiros químico locação dias 25 a 27/04/2025	500,00 Por dia	30,000.00
11	4,000	Unid.	Cadeiras acrílica reforçada para ate 150 quilos.	4,00	16,000.00
12	500	Unid.	Mesas acrílica quadrada.	13,00	6,500.00
13	400	Unid.	Tampões para mesas.	12,00	4,800.00

Valor total da nossa cotação R\$ 215.200,00 (Duzentos e quinze mil e duzentos reais)

Validade deste orçamento é 60 dias

JOSE BRAGANCEIRO DA SILVA:17222966900
Assinado de forma digital por JOSE BRAGANCEIRO DA SILVA:17222966900
Dados: 2024.12.10 09:00:29 -03'00'

Londrina 10 de dezembro de 2024



Proc. Administrativo 1- 029/2025

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/01/2025 às 18:13:20

Setores envolvidos:

SEMEL, EXEC, SEMFI-LICIT

contratação de empresa festa da cidade

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO ENCAMINHE PARA O DEVIDO PROCESSO

—

Moisés Jose de Andrade

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD40-C939-E8F5-254C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 07/01/2025 09:23:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DD40-C939-E8F5-254C>

Proc. Administrativo 2- 029/2025

De: Denis S. - SEMEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/01/2025 às 16:36:46

Prezados,

segue estudo técnico preliminar em PDF.

—

Denis Silva

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser

Anexos:

festa_da_cidade_2025_1_Estudo_Tecnico_Preliminar_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Denis Silva	08/01/2025 16:36:54	1Doc	DENIS SILVA CPF 041.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C6C2-F7FD-3134-20EE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Responsável: Denis da Silva-Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para locação de estruturas tipo tendas, palco profissional, som e iluminação, gerador, banheiros químicos, mesas acrílicas, cadeiras acrílicas, tampões para mesas, para atender os 3 dias das festividades de aniversário de 61 anos do município de Rio Bom que acontecerá nos dias 25 / 26 e 27 de abril de 2025.

Rio Bom, 06 de Janeiro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

Nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Assim, este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Desse modo, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Instaura-se este procedimento pregão de licitação visto a **contratação de empresa especializada para locação de estruturas tipo tendas, palco profissional, som e iluminação, gerador, banheiros químicos, mesas acrílicas, cadeiras acrílicas, tampões para mesas, para atender os 3 dias das festividades de aniversário de 61 anos do município de Rio Bom que acontecerá nos dias 25 / 26 e 27 de abril de 2025.**

A presente contratação se justifica em face de **ser aniversário de 61 anos do município e também hoje por ser reconhecida estadual mente com o título de a Capital do Churrasco no Espeto de Bambu, está atraindo muitos turista para nossa cidade nessas datas comemorativas** **Contratação de empresa especializada para locação de estruturas tipo tendas, palcos profissional, som e iluminação, gerador, banheiros químicos, mesas acrílicas, cadeiras acrílicas, tampões para mesas, para atender os 3 dias das festividades de aniversário de 61 anos do municio de Rio Bom que acontecerá nos dias 25 / 26 e 27 de abril de 2025.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123
CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme o disposto no Art. 12, VII da Lei 14.133/21 a Elaboração do Plano de Contratação Anual-PCA **não é obrigatória**, e por isso não foi elaborado. Sendo assim, não há possibilidade de alinhamento com este ETP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender aos requisitos mínimos, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária, atender, as demandas legais e regulatórias.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado a ser contratado será definido pelo setor responsável conforme andamento do processo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será realizada por meio de licitação.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os pressuposto e apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade dos Serviços e a viabilidade econômica, entende-se possível contratação.

Denis de Silva
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6C2-F7FD-3134-20EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 08/01/2025 16:36:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C6C2-F7FD-3134-20EE>

Proc. Administrativo 3- 029/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/01/2025 às 13:39:45

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PREOS_001_J_C_ROZAO_EVENTOS_LTDA__MARILANDIA_DO_SUL_BORDA_DE_PALCO.pdf

COTACAO_PB.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_PNCP_ORCAMENTO_BORDA_DE_PALCO_MARILANDIA_DO_SUL.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, E J C
ROZAO EVENTOS LTDA.

De um lado o **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.771.303/0001-07, com sede administrativa sito a Rua Silvio Beligni, 200, centro, na cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pela Autoridade Administrativa que este subscreve, Sr. Maicon Paulo Nunes, portador da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.XXX-X SESP/XX, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.XXX-XX, portador da matrícula funcional nº XX.XXX, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, designado CONTRATADO, **J C ROZAO EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.044.761/0001-83, neste ato representado pela Sra. Josemary Carol Rozao, portadora da Cédula de Identidade RG nº. XX.XXX.XXX-X SESP/ XX, inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 124/2024 e, em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Ata de Registro, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 048/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

A Fiscal do Contrato será a servidora: **Sandra Regina de Moraes da Silva**.

1.CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de preços consignado em ata, por um período de 12 meses, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura, equipamentos, tendas, palco, banheiros químicos, seguranças, parque de diversões, mão de obra e demais materiais, para serem utilizados nas festividades e demais eventos que venham a ser realizados no Município de Marilândia do Sul.

1.2 Vinculam a contratação, independente de transcrição:

- I. O edital licitatório e seus anexos; e,
- II. A proposta do contratado.

2.CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da Ata é de 12 meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto, observação o que constam no Edital e seus anexos.

4.CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Participante: J C ROZAO EVENTOS LTDA						
CPF/CNPJ: 45.044.761/0001-83						
Lote: 1						
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
19	Locação de grade de contenção e isolamento medindo no mínimo 1m de altura com engate lateral.	Própria	100,000	MTS	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
20	Locação de piso de madeira tipo deck.	Própria	100,000	MTS	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
22	Locação de tendas medindo 10 x10 m com cobertura tipo chapéu de bruxa em lonas antichamas na cor branca, estrutura em chapa de aço galvanizado, podendo ser utilizado unitariamente ou em conjuntos agrupados conforme a contratante preferir, com sistema de aterramento. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	Própria	20,000	UN.	R\$ 2.315,00	R\$ 46.300,00
23	Locação de tendas medindo 05 x05 m 04x04 m ou 03x03m com cobertura tipo chapéu de bruxa em lonas antichamas na cor branca, estrutura em chapa de aço galvanizado, ficando critério da contratante escolher o tamanho dentre as opções citadas. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	Própria	25,000	UN.	R\$ 725,00	R\$ 18.125,00
24	Locação de fechamento em lonas antichamas na cor branca sendo 300 m de fechamento com 1m de altura. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	Própria	300,000	UN.	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
25	Locação de fechamento em lonas antichamas na cor branca sendo 300 m de fechamento com 2 m de altura, estrutura em chapa de aço galvanizado. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	Própria	300,000	UN.	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
26	Locação de grade isolamento e contenção contendo no mínimo 1,20m de altura, estrutura em chapa de aço galvanizado LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	Própria	100,000	UN.	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
Total do Participante no lote: R\$ 93.225,00						
Lote: 2						
27	Locação de telão de LED de projeção retrátil medindo 3x2 m incluindo projetor, LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	Própria	2,000	UN.	R\$ 8.536,20	R\$ 17.072,40
28	Borda de palco utilizando painéis de LED P4 com 32 metros. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	Própria	1,000	UN.	R\$ 27.605,50	R\$ 27.605,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

29	Locação de equipamento de Som e iluminação. SISTEMA SOM, composto por: 24 - caixas p/ graves igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz audio, s218 d (por lado); 24- caixas altas line (por lado); igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz audio 06 – caixas p/ down fill igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz audio (por lado) 06 – caixas p/delay igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz audio 01 - amplificador para guitarra igual o similar a fender, vox, orange e marshal 01 - amplificador para guitarra igual o similar a fender, vox, orange e marshal; 01 – sistema para contra baixo igual o similar a ampeg, hartcke, gk c/ caixa 4x10; 08 - monitores ativos qual o similar a turbosound; 16 - talhas 2 ton. som de palco side stereo minimo 3 vias fill c/ 2 graves qual o similar a versa read 218d e 4 caixas lines verticon 208d por lado; 02 - microfones s/fio igual o similar a sennheiser ew135g3; 10 - microfones igual o similar a shure sm 57 10 - microfones c/fio igual o similar a shure sm 58 01 - microfone p/ bumbo igual o similar a shure sm 52 beta, sm 91; 02 - microfones igual o similar a akg c1000 08 - microfones igual o similar a sennheiser e604; 01 - microfone igual o similar a shure sm 81; 01 - microfone igual o similar a akg d112; 25 - pedestais p/ mic; 15 - direct-box ativos e passivos; 01 - sub p/bateria igual o similar a ls audio 218 2000w; 14 - praticáveis feeling telescópico com pés de 0,40mts a 1,00 mt . 06 - multivias de 12 vias; 01 - filtro de linha com iluminação pentacustica; . 01 - processador igual ou similar a marcar dbx digital; 01 - mesa de som p.a igual ou similar a pro fire com 3 dsp, mix rack com 3 dsp ou sl6 01 - sistema de amplificadores para 8 fones; 01 - processador igual ou similar a marca dolbylaki digital; 01 - mesa de som digital igual ou similar a marca yamaha pm5d rh "monitos de palco" 01 - multicabos de 48 vias (70 mts); 01 - multicabos de 32 vias (70 mts); 01 - multicabo de 28 vias (70 mts); 04 – caixas ativas igual ou similar a marca ls audio (para front fill) 2 – bateria igual ou similar a marca pearl export (corpo). Corpo de bateria similar ou melhor que a marca pearl export exl25sp c246 pierce.. 2 caixa: 14"" 2 surdo: 16"" 2 bumbo: 22"" 4 toms: 10"" e 12 2 técnicos de som	Própria	1,000	UN.	R\$ 48.422,10	R\$ 48.422,10
----	--	---------	-------	-----	---------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

	para acompanhamento do evento. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, composto por: 36 moving beam minimo 7r 16 strobo rgb led 12 strobo led branco 16 cob 200 - 9 elipso 02 - máquina de fumaça f 2000; 02 - rack de luz star 12 canais digital; 10 - mini brut 4 lâmpadas cada; 100 - mts de treliças q 50; 01 - main power atk 10 kva; 80 - mts de treliças q30 feeling; 62 - par led 3w rgbwa; 01 - mesa de luz igual ou similar a marca ma black horse; duas telas 02 - propower star 12 canais; 2 canhão seguidor. 36 ribalta p5. 1 técnico de iluminação para acompanhamento do evento. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO .					
Total do Participante no lote: R\$ 93.100,00						
Lote: 3						
30	Locação de 01 palco medindo 14x12 com cobertura lona antichamas na cor branca em duas águas com 2 m de altura do chão ao solo do palco e 5m de altura do chão do solo do palco até o teto, com praticável (degraus), com 02 áreas de serviço 6x4m. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	Própria	1,000	UN.	R\$ 16.161,10	R\$ 16.161,10
31	Locação de 01 praticável 4x8m para 01 dia de evento (PALCO PRATICÁVEL).	Própria	1,000	UN.	R\$ 2.328,90	R\$ 2.328,90
Total do Participante no Lote: R\$ 18.490,00						
Lote: 4						
32	Instalação elétrica nas tendas: (15) Tendas 10x10m, (25) tendas 05x05m, 04x04m ou 03x03m (02) onde se fizer necessário com fiação, Instalação elétrica tomadas, lâmpadas soquete nas tendas, (conforme instrução da contratante), manter 01 electricista de plantão durante os 03 dias de evento, (todas as despesas e materiais para as instalações elétricas deveram ser custeados pela contratada).	Própria	1,000	UN.	R\$ 20.200,00	R\$ 20.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

33	Gerador funcionando 14 h dia, Chave Reversora Automática 180 KVA não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 db (Gerador Silenciado), 4 unidades de cabos com 15 mts no mínimo e com 01 operador com combustível de 36 horas. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	Própria	3,000	UN.	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
34	Temporária de luz 3x125 amperes para 3 dias sendo que todas as despesas incluindo cabos, taxas e quaisquer outras despesas são por conta da contratada.	Própria	2,000	UN.	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
Total do Participante no Lote: R\$ 47.700,00						
Lote: 6						
35	Transporte veículos Vans dos artistas, banda e equipe de Apucarana / Marilândia do Sul nos 02 dias de evento, com despesas pela contratada. (o transporte deverá estar à disposição em tempo integral e de acordo com os horários indicados pela organizadora do evento).	Própria	5,000	UN.	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
Total do Participante no Lote: R\$ 7.500,00						
Lote: 7						
37	Locação de 2 camarins medindo 05x04m. cada, estrutura em alumínio anodizado "Octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis de TS melamínica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais. Elétrica: iluminação e tomadas. com tablado, decoração e utensílios domésticos. 01 APARADOR GRANDE OU TRÊS MESAS DE BAR REVESTIDA COM TECIDO FORRO PRETO OU BRANCO SEM ESTAMPA. . 01 JOGO DE SOFÁ . 01 ARARA (CABIDEIRO) . 01 TAPETE DE CENTRO . 04 JOGOS DE TALHERES E PRATOS . 06 TOALHAS.	Própria	2,000	UN.	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
Total do Participante no Lote: R\$ 13.000,00						
Lote: 8						
36	Despesas de diárias de hotel conforme anexo; Despesas de Alimentação 54 refeições de equipe e banda, distribuídas em 02 alimentação sendo almoço e janta e; despesas de camarim conforme anexo. Responsabilidade da contratada pelos 2 dias de eventos.	Própria	2,000	UN.	R\$ 14.300,00	R\$ 28.600,00
Total do Participante no Lote: R\$ 28.600,00						
Lote: 9						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

21	Contratação de 20 diárias de carregadores para recarga e descarga dos equipamentos dos cantores, (sendo 10 carregadores no dia 6/12 e 10 carregadores no dia 07/12).	Própria	20,000	DIÁRIA	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
Total do Participante no Lote: R\$ 5.200,00						
Total do Participante: R\$ 306.815,00						

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.1.1. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.1.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, ao valor devido incidirá aplicação da Taxa Selic, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA – FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

9.1. Para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário, será incluído na ata, na forma de anexo e a título de Cadastro de Reserva, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

9.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

9.1.2. Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

9.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORMALIZAÇÃO DA ATA

10.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

10.3.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

11.1. São obrigações do Gestor da Ata:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e, o Edital e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

11.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas;

11.1.8. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1. Entregar o objeto acompanhado, *quando cabível*, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

12.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

12.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

12.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.

12.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

12.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

12.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei nº 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se delineadas nos termos do Edital e seus anexos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo Gestor da Ata quando o fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

- 14.1.1. Não aceitar manter seu preço registrado;
 - 14.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - 14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 14.1.4. Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.
- 14.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Gestor da Ata:
- 14.2.1. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
 - 14.2.2. Se não restarem fornecedores registrados;
 - 14.2.3. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
 - 14.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas; e,
 - 14.2.5. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.
- 14.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa do Gestor da Ata, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 14.4. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, o Gestor da Ata, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do fornecedor ou a ata de registro de preços.
- 14.5. A decisão de suspensão será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, nos termos do Edital.
- 15.1.1. Estendendo-se a contratação para o exercício financeiro seguinte, a dotação relativa será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Gestor da Ata, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

- 17.1. As contratações serão, via de regra, formalizadas por nota de empenho encaminhada ao e-mail do fornecedor, cujo aceite deverá ser confirmado em um dia.
- 17.1.1. Caso o FORNECEDOR não aceite a nota de empenho, o Administração poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva.
- 17.2. Da presente Ata poderá ser originado Contrato, nos padrões administrativos e, em obediência às exigências legais para confecção do respectivo instrumento.
- 17.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

17.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Marilândia do Sul, 27 de novembro de 2024.

Maicon Paulo Nunes
Secretário de Administração e Planejamento
Contratante

Sandra Regina de Moraes da Silva
Fiscal de Contrato

J C ROZAO EVENTOS LTDA
CNPJ: 4.044.761/0001-83
Josemary Carol Rozao
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Contratada

Testemunhas:

Lucas Garcia Silva
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Jaene Karine De Souza Conerado
CPF: XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Responsável: Letícia Ponciano Mello

Telefone: (43) 3468-1123



Relatório de Cotação: cotação rápida 58 painel de LED

Pesquisa realizada entre 15/01/2025 15:11:48 e 15/01/2025 15:38:42

Relatório gerado no dia 15/01/2025 15:42:33 (IP: 177.152.159.71)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: painéis de led 10 x 4 p3 indoor

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 9.232,00 (un)	-	R\$ 9.232,00	R\$ 9.232,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	65.708.760/0001-01 - MUNICIPIO DE ZACARIAS	00011224	18/12/2024	R\$ 8.980,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINOPOLIS	15609665000174-1-000005/2024	23/07/2024	R\$ 9.484,00
Valor Unitário				R\$ 9.232,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9.232,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.232,00

Valor Global: R\$ 9.232,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: painéis de led 10 x 4 p3 indoor

Preço Estimado: R\$ 9.232,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9.232,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.232,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	painéis de led 10 x 4 p3 indoor	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 8.980,00

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)



Relatório gerado no dia 15/01/2025 15:42:33 (IP: 177.152.159.71)

Código Validação: 00wVcV%2fQd0vtQm1WavOvmMSyguVXZ2MbyYzaR2DbUj8qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=00wVcV%252fQd0vtQm1WavOvmMSyguVXZ2MbyYzaR2DbUj8qHU8nPtm6WA%3d%3d&url=http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=00wVcV%252fQd0vtQm1WavOvmMSyguVXZ2MbyYzaR2DbUj8qHU8nPtm6WA%3d%3d&url=http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=00wVcV%252fQd0vtQm1WavOvmMSyguVXZ2MbyYzaR2DbUj8qHU8nPtm6WA%3d%3d

CNPJ: 65.708.760/0001-01
Órgão: MUNICIPIO DE ZACARIAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O EVENTO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO
Descrição: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P4 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P4

Data: 18/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00011224
Lote/Item: 1/6
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 18/12/2024 00:00
Fonte: 200.95.195.202:8075/transparencia/
Quantidade: 1
Unidade: SRV
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.674.119/0001-66 *VENCEDOR*	LUCIANA APARECIDA PACUOLA	R\$ 8.980,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Irapuã	Endereço: AV MANOEL PITTA JUNIOR, 565
	Telefone: (17) 3556-1619	Email: juniorzangrando@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 9.484,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINOPOLIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AGENCIAMENTO DE EVENTOS. PARA OS EVENTOS DE 2024
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL, para atender os eventos do ano de 2024, no município de Alcinópolis/MS, em data e horário previamente informado pela contratante, (incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos), contendo as seguintes discriminações: Pain - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL, para atender os eventos do ano de 2024, no município de Alcinópolis/MS, em data e horário previamente informado pela contratante, (incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos), contendo as seguintes discriminações: Painel Led P2, medindo 5 metros largura por 3 metros altura, incluindo notebook, processadora e operador para vídeos e deslocamento. Os equipamentos deverão estar montados no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 12 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.

Data: 23/07/2024 16:05
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 15609665000174-1-000005/2024
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 12/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: DI
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.893.314/0001-14 *VENCEDOR*	CICERO DE SOUZA	R\$ 9.484,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Alcinópolis	Endereço: AV VIRGILIO JOSE CARNEIRO, 838
	Telefone: (67) 3260-1838/ (67) 8481-0181	Email: cicerosouzafm@hotmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 15/01/2025 15:12:19

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Zacarias/SP
200.95.195.202:8075/transparencia/

Data: 15/01/2025 15:18:34

Acessar a fonte [aqui](#)



[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 048/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 05/11/2024

Local: Marilândia do Sul/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL**Unidade compradora:** 1 - MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 05/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 05/11/2024 10:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 19/11/2024 08:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 75771303000107-1-000119/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC**Objeto:**

MENOR PREÇO POR LOTE, Registro de preços consignado em ata, por um período de 12 meses, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura, equipamentos, tendas, palco, banheiros químicos, seguranças, parque de diversões, mão de obra e demais materiais, para serem utilizados nas festividades e demais eventos que venham a ser realizados no Município de Marilândia do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 503.765,86

[Itens](#)[Arquivos](#)[Atas de Registro de Preço](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado

Valor total estimado ↕

6	Locacao de fechamento em lonas antichamas na cor branca sendo 300 m de fechamento com 2 m de altura, estrutura em chapa de aco galvanizado. LOCACAO PARA 03 DIAS DE EVENTO	300	R\$ 34,33	R\$ 10.299,00
7	Locacao de grade isolamento e contencao contendo no minimo 1,20m de altura, estrutura em chapa de aco galvanizado LOCACAO PARA 03 DIAS DE EVENTO	100	R\$ 31,63	R\$ 3.163,00
8	Locacao de telao de LED de projecao retratil medindo 3x2 m incluindo projetor, LOCACAO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	2	R\$ 8.566,67	R\$ 17.133,34
9	Borda de palco utilizando paineis de LED P4 com 32 metros. LOCACAO PARA 03 DIAS DE EVENTO	1	R\$ 27.666,67	R\$ 27.666,67
10	Locacao de equipamento de som	1	R\$ 48.576,67	R\$ 48.576,67



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

equipamento de som e iluminação. SISTEMA SOM, composto por: 24 - caixas p/ graves igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz audio, s218 d (por lado); 24- caixas altas line (por lado); igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz audio 06 - caixas p/ down fill igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz audio (por lado) 06 - caixas p/delay igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz audio 01 - amplificador para guitarra igual o similar a fender, vox, orange e marshal 01 - amplificador para guitarra igual o similar a fender, vox, orange e marshal; 01 - sistema para contra baixo igual o similar a ampeg, hartcke, gk c/ caixa 4x10; 08 - monitores ativos gual o similar a turbosound; 16 - talhas 2 ton. som de palco side stereo minimo 3 vias fill c/ 2 graves gual o similar a versa read 218d e 4 caixas lines verticon 208d por lado; 02 - microfones s/fio igual o similar a sennheiser ew135g3; 10 - microfones igual o similar a shure sm 57 10 - microfones c/fio igual o similar a shure sm 58 01 - microfone p/ bumbo igual o similar a shure sm 52 beta, sm 91; 02 - microfones igual o similar a akg c1000 08 - microfones igual o similar a sennheiser e604; 01 - microfone igual o similar a shure sm 81; 01 - microfone igual o similar a akg d112; 25 - pedestais p/ mic; 15 - direct-box ativos e passivos; 01 - sub p/bateria igual o similar a ls audio 218 2000w; 14 - praticaveis feeling telescopico com pes de 0,40mts a 1,00 mt . 06 - multivias de 12

vias; 01 - filtro de linha com iluminacao pentacustica; Â· 01 - processador igual ou similar a marcar dbx digital; 01 - mesa de som p.a igual ou similar a pro fire com 3 dsp, mix rack com 3 dsp ou sl6 01 - sistema de amplificadores para 8 fones; 01 - processador igual ou similar a marca dolbylaci digital; 01 - mesa de som digital igual ou similar a marca yamaha pm5d rh â?? monitos de palcoâ?? 01 - multicabos de 48 vias (70 mts); 01 - multicabos de 32 vias (70 mts); 01 - multicabo de 28 vias (70 mts); 04 - caixas ativas igual ou similar a marca ls aud

Exibir: 6-10 de 37 itens

Página: < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Proc. Administrativo 4- 029/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/01/2025 às 14:16:06

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

MAPA_DE_PESQUISA_DE_PRECOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Denis Silva	17/01/2025 14:17:13	1Doc DENIS SILVA CPF 041.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1904-6E17-0EA5-58C2**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1904-6E17-0EA5-58C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 17/01/2025 14:17:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1904-6E17-0EA5-58C2>

Proc. Administrativo 5- 029/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/01/2025 às 14:16:36

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jose Carlos de Paula	17/01/2025 14:19:13	1Doc JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0167-078A-9C4A-41FA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE É CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

1.1. Justificativa:

A presente contratação se justifica em face a festa de 61 anos de emancipação política do município de Rio Bom e as estruturas são para acomodar os visitantes e moradores que virão no evento, o qual é considerando muito importante para a população, e também que Rio Bom hoje é a Capital Estadual do tradicional churrasco no espeto de bambu por lei nº21.643 de 25 de setembro de 2023.

1.2. Planilha de Preços:

LOTE 01 - TENDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 03X03 = 9 metros ² – pé direito 2,50 metros – ponta da tenda 4,5 metros - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	7	R\$ 533,33	R\$ 3.733,33
2	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 04X04 = 16 metros ² – pé direito 2,50 metros – ponta da tenda 4,5 metros - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	7	R\$ 633,33	R\$ 4.433,33
3	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 05X05 = 25 metros ² – pé direito 2,50 metros – ponta da tenda 4,5 metros - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	3	R\$ 933,33	R\$ 2.800,00

Assinado por Pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0167-078A-9C4A-41FA> e informe o código 0167-078A-9C4A-41FA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 10X10 = 100 metros ² – pé direito 3 metros – ponta da tenda 6 metros - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	30	R\$ 1.666,67	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 01					R\$ 60.966,67

Valor total estimado para lote 01: R\$ 60.966,67 (sessenta mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

LOTE 02 - PALCO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Palco profissional tamanho 10 x 08 metros = 80 metros quadrados, Com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 6 metros com escada de acesso lateral, cobertura em lona anti chamas, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	1	R\$ 10.666,67	R\$ 10.666,67
2	Palco profissional tamanho 14 x 10 metros = 140 metros quadrados, Com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 6 metros com escada de acesso lateral, cobertura em lona anti chamas, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	1	R\$ 17.333,33	R\$ 17.333,33
VALOR TOTAL - LOTE 02					R\$ 28.000,00

Valor total estimado para lote 02: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

LOTE 03 - GERADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Gerador 260 kva – ligado 8 horas para atender os artistas 03 dias de eventos - não podendo	UNIDADE	1	R\$ 16.666,67	R\$ 16.666,67





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (Gerador Silenciado), 4 unidades de cabos com 15 mts no mínimo e com 01 operador com combustível de 24 horas. Despesa de combustível por parte da contratada. (podendo ser compensado de um gerador para outro).				
VALOR TOTAL - LOTE 03				R\$ 16.666,67

Valor total estimado para lote 03: R\$ 16.666,67 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta sete centavos).

LOTE 04 - SOM E ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Som e iluminação para atender artistas de nível nacional - Locação de equipamento de Som e iluminação. SISTEMA SOM, composto por: 24 - caixas p/ graves igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz audio, s218 d (por lado); 24- caixas altas line (por lado); igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz audio 06 – caixas p/ down fill igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz audio (por lado) 06 – caixas p/delay igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz audio 01 - amplificador para guitarra igual o similar a fender, vox, orange e marshal 01 - amplificador para guitarra igual o similar a fender, vox, orange e marshal; 01 – sistema para contra baixo igual o similar a ampeg, hartcke, gk c/ caixa 4x10; 08 - monitores ativos gual o similar a turbosound; 16 - talhas 2 ton. som de palco side stereo minimo 3 vias fill c/ 2 graves gual o similar a versa read 218d e 4 caixas lines verticon 208d por lado; 02 - microfones s/fio igual o similar a sennheiser ew135g3; 10 - microfones igual o similar a shure sm 57 10 - microfones c/fio igual o similar a shure sm 58 01 - microfone p/ bumbo igual o similar a shure sm 52 beta, sm 91; 02 - microfones igual o similar a akg c1000 08 - microfones igual o similar a sennheiser e604; 01 - microfone igual o similar a	UNIDADE	1	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1dce.com.br/verificacao/0167-078A-9C4A-41FA> e informe o código 0167-078A-9C4A-41FA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	shure sm 81; 01 - microfone igual o similar a akg d112; 25 - pedestais p/ mic; 15 - direct-box ativos e passivos; 01 - sub p/bateria igual o similar a ls audio 218 2000w; 14 - praticáveis feeling telescópico com pés de 0,40mts a 1,00 mt . 06 - multivias de 12 vias; 01 - filtro de linha com iluminação pentacustica; · 01 - processador igual ou similar a marcar dbx digital; 01 - mesa de som p.a igual ou similar a pro fire com 3 dsp, mix rack com 3 dsp ou sl6 01 - sistema de amplificadores para 8 fones; 01 - processador igual ou similar a marca dolbylaki digital; 01 - mesa de som digital igual ou similar a marca yamaha pm5d rh “monitos de palco” 01 - multicabos de 48 vias (70 mts); 01 - multicabos de 32 vias (70 mts); 01 - multicabo de 28 vias (70 mts); 04 – caixas ativas igual ou similar a marca ls audio (para front fill) 2 – bateria igual ou similar a marca pearl export (corpo). Corpo de bateria similar ou melhor que a marca pearl export exl25sp c246 pierce.. 2 caixa: 14” 2 surdo: 16” 2 bumbo: 22” 4 toms: 10” e 12 2 técnicos de som para acompanhamento do evento. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, composto por: 36 moving beam minimo 7r 16 strobo rgb led 12 strobo led branco 16 cob 200 · 9 elipso 02 - máquina de fumaça f 2000; 02 - rack de luz star 12 canais digital; 10 - mini brut 4 lâmpadas cada; 100 - mts de treliças q 50; 01 - main power atk 10 kva; 80 - mts de treliças q30 feeling; 62 - par led 3w rgbwa; 01 - mesa de luz igual ou similar a marca ma black horse; duas telas 02 - propower star 12 canais; 2 canhão seguidor. 36 ribalta p5. 1 técnico de iluminação para acompanhamento do evento. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.				
2	Som e iluminação para atender artistas de nível regional – para os 03 dias	UNIDADE	1	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
3	Borda de palco utilizando painéis de LED P4 com 32 metros. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO	UNIDADE	1	R\$ 27.681,34	R\$ 27.681,34
VALOR TOTAL - LOTE 04					R\$ 98.681,34

Valor total estimado para lote 04: R\$ 98.681,34 (noventa e oito mil seiscientos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE JULLIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom-1d6c.com.br/verificacao/0167-078A-9C4A-41FA> e informe o código 0167-078A-9C4A-41FA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

LOTE 05 - BANHEIROS QUÍMICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Locação de 20 (vinte) Sanitários químicos portáteis, individuais, sendo 9 feminino e 9 masculino, 2 (dois) Sanitários químicos portáteis para portadores de necessidades especiais (PNE) em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, trava com posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias - locação para os tres dias.	UNIDADE	1	R\$ 18.286,67	R\$ 18.286,67
VALOR TOTAL - LOTE 05					R\$ 18.286,67

Valor total estimado para lote 05: R\$ 18.286,67 (dezoito mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

LOTE 06 – MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES PARA MESA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	mesa quadrada para festa de plástico – para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	500	R\$ 12,33	R\$ 6.166,67
2	Cadeiras avulsas para festa, (cadeira plástica com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 150 Quilogramas) – para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	4.000	R\$ 6,33	R\$ 25.333,33
3	Tampão para mesa sem suporte, em perfeita condições de uso, com diâmetro de 1,30 até 1,40m, para acomodação de 08 pessoas – para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	400	R\$ 11,67	R\$ 4.666,67
VALOR TOTAL – LOTE 06					R\$ 36.166,67

Valor total estimado para lote 06: R\$ 36.166,67 (trinta e seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

<u>VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES</u>					<u>R\$ 258.768,00</u>
---	--	--	--	--	------------------------------

Valor total estimado para todos os lotes: R\$ 258.768,00 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme

Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Nota Explicativa: O prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoções providências previstas no contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação dos serviços avima é para garantir a segurança, estrutura para shows e apresentações, entre outros, tem objetivo de fomentar a realização do evento que é um marco do Município na Gastronomia do Churrasco no espeto de Bambu e tem sido um dos pilares do Governo Municipal para alavancar o turismo e a economia local dos municípes.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade:

A contratação deve observar práticas sustentáveis, conforme diretrizes ambientais. A qualidade dos materiais e serviços deve ser comprovada, respeitando as normas técnicas aplicáveis.

Nota Explicativa: O Parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, da Consultoria –Geral da União aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019- 45) que consolidou o entendimento de que a “administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos.”
A impossibilidade de adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos Estudos Técnicos Preliminares ou nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Comprovada qualidade dos materiais, seguindo detalhadamente a descrição dos itens no edital.

3.2. Da exigência de amostra

Não serão exigidas amostras.

3.3. Garantia da contratação

3.3.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1 Os equipamentos objeto desta licitação serão utilizados no período de **25/04/2025 a 27/04/2025**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

4.1.2 O objeto desta licitação deverá estar instalado e montado, impreterivelmente, até o dia **17/04/2025**, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade, demais instalações a serem realizadas para o bom funcionamento, e desmontados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

4.1.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no local designado pela Secretaria de Esporte e Cultura, Turismo e Lazer de Rio Bom/PR.

4.1.4 Para os itens 1 do lote 2 e item 2 de lote 4, poderá ser utilizado para o lançamento da festa, que ocorrerá no mês de Março do ano de 2025, o prazo de execução será de até 02 (dois) dias após recebimento da ordem de serviços, o dia a ser utilizado será indicado junto à ordem de serviços.

4.1.5 Para o lote 06, mesa, cadeiras e tampões, caso haja avarias e percas dos objetos, fica de responsabilidade do município arcar com todas despesas/prejuízo, sendo que cabe a contratada apresentar a quantidade entregue e a quantidade de devolução assinada para posterior indagação.

5 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO.

5.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c1) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) PARA TODOS LOTES: comprovação de aptidão para o fornecimento de bens ou prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em nome da licitante. Para consórcios será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado.
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

PARA OS LOTES 1, 2, 3, 4 – TENDAS, PALCO, GERADOR, SOM ILUMINAÇÃO

A empresa interessada em participar DEVERÁ APRESENTAR Prova de registro de pessoa jurídica no respectivo órgão fiscalizador, na qual conste o responsável técnico pela empresa,

Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no **CREA** de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao **CREA** do Estado do Paraná, por força do





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

b) Prova de registro dos responsáveis técnicos (Engenheiro Civil e ou Mecânica) para a execução do contrato, estes deverão pertencer o quadro da empresa, quer seja com vínculo empregatício, via contrato ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

c) A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre os responsáveis técnicos e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembléia de sua investidura no cargo;

d) Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando os responsáveis técnicos pela execução do fornecimento e se obrigando a mantê-los no local como responsáveis pela gerência dos serviços, indicando os nomes e os números de inscrição junto ao CREA;

PARA OS LOTE 1, 2, 3 e 4 – TENDAS, PALCO, GERADOR E SOM ILUMINAÇÃO

A licitante vencedora, para execução dos serviços, deverá apresentar **no momento da assinatura do contrato** as recomendações previstas nas NR 09 (prevenção de risco Ambiental); NR 01 (Certificado de Treinamento Ordem de Serviço do trabalho); NR 35(Trabalho em Altura) de todos os funcionários relacionados a esta atividade, sendo no mínimo 02 (dois) funcionários; NR 07 (Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional); e, NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) de todos os funcionários relacionados a esta atividade, sendo no mínimo 02 (dois) funcionários.

A licitante vencedora deverá comprovar o vínculo societário ou empregatício do(s) profissional(is) que vier(em) prestar serviços mediante a apresentação:

A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho/Contrato de Prestação de Serviços entre o responsável pela execução dos serviços e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidura no cargo; no momento da assinatura do Contrato.

Apresentar laudo de inflamabilidade testada de acordo com os requisitos aplicáveis emitido por laboratório competente, no momento da assinatura do contrato.

PARA O LOTE 5 - BANHEIROS QUÍMICOS

Duas cabines especiais, adaptadas para deficientes físicos;

Assentos esterilizados automaticamente após cada uso;

Sem necessidade de rede de água, luz ou esgoto no local da instalação;

Com manutenção. DEVERA APRESENTAR licença ambiental de operação, expedida pelo órgão competente (IAP), Autorização para descarte de resíduos junto a SANEPAR, Autorização de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

funcionamento junto a agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA). No Momento da Assinatura do Contrato.

Os banheiros deverão ser entregues e montados com 48 horas de antecedência e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento (três dias).

A empresa deverá fazer manutenção, higienização, sucção e destinação dos dejetos e todo o material empregado no uso dos mesmos, diariamente e durante todo o evento, devendo manter um técnico com material para eventuais reparos e/ou reposições, de plantão durante os eventos. Os funcionários de apoio para manutenção das cabines deverão ser devidamente treinados, uniformizados.

6 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

Rio Bom, em 17 de janeiro de 2025.

José Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria 017/2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0167-078A-9C4A-41FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 17/01/2025 14:19:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0167-078A-9C4A-41FA>

Proc. Administrativo 6- 029/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 17/01/2025 às 14:18:28

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação



Proc. Administrativo 7- 029/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/01/2025 às 14:24:22

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

contratação de empresa festa da cidade

Processo Licitatório - nº 029/2025

Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante do processo de Contratação de empresa especializada para locação de estruturas tipo tendas, palcos profissional, som e iluminação, gerador, banheiros químicos, mesas acrílicas, cadeiras acrílicas, tampões para mesas, para atender os 3 dias das festividades de aniversário de 61 anos do municio de Rio Bom que aconteceu nos dias 25 / 26 e 27 de abril de 2025, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no ofício solicitante, e nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado pelo secretario de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados as cotações necessários para apurar o preço médio.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências legais.



Cumpra esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por fim, se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, 17/01/2025.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35F5-41F3-CC54-329E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 17/01/2025 14:24:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/35F5-41F3-CC54-329E>

Proc. Administrativo 8- 029/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 17/01/2025 às 14:24:54

Kemily Dayanne Dos Santos - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico



Proc. Administrativo 9- 029/2025

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 17/01/2025 às 15:48:55

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

contratação de empresa festa da cidade

SEGUE DOTAÇÃO.

—

Kemily Dayanne Dos Santos

Encarregada de Controle Orçamentario

Anexos:

DOTACAO_FESTA.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE É CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	0
691	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	0

RIO BOM, 17 DE JANEIRO DE 2025.

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.



Assinado por 1 pessoa: KEMILY DAYANNE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7AF7-6F4F-6D10-9111> e informe o código 7AF7-6F4F-6D10-9111





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AF7-6F4F-6D10-9111

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KEMILY DAYANNE DOS SANTOS (CPF 112.XXX.XXX-48) em 17/01/2025 15:49:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7AF7-6F4F-6D10-9111>

Proc. Administrativo 10- 029/2025

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 17/01/2025 às 15:49:30

—
Kemily Dayanne Dos Santos
Encarregada de Controle Orçamentario

Proc. Administrativo 11- 029/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/01/2025 às 09:24:57

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Edital_FESTA_CIDADE_RIO_BOM_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	21/01/2025 09:27:29	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Moisés Jose de Andrade	21/01/2025 13:30:02	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0122-70A6-1DBD-BF29**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 029/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE RIO BOM

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOME ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE É CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU.

VALOR ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO

R\$ 258.768,00 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/01/2025 às 08:00 horas até 03/02/2025 às 08:00 horas.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 03/02/2025 às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/02/2025 às 09:00 horas.

LOCAL: PLATAFORMA BNC

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL

MUNICÍPIO DE RIO BOM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba, 65 - Bairro Centro, por meio do Agente de Contratação José Carlos de Paula e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 017/2025, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, Moises José de Andrade, fará realizar na Prefeitura Municipal de Rio Bom, às **09:00min, do dia 03/02/2025**, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pela Lei nº nos termo da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE É CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO CONTRATO.

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são que constam da minuta do contrato.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC**, disponível no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>

3.2 Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BNC – Bolsa Nacional de Compras**; telefone: **(42) 3026 4550**; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentaçãodas alterações anteriores à consolidação.

2) Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;

3) O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.

b) Demais documentos exigíveis pela BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.3 O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preçoes lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamenteou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, aindaque por terceiros.

3.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implicaa responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante daobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.7 É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreçãoou aqueles se tornem desatualizados.

3.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento de habilitação.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

3.9 Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.11. O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2 e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.14. O disposto nos itens 3.10.2 e 3.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.16. A vedação de que trata o item 3.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação de qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.0.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e julgamento.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

fase de envio de lances.

5.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.5.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.5.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.6. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.6.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.6.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Em se tratando de serviços, para o campo marca poderá ser digitado o termo “sem marca”;

6.1.2.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, conforme item 5.2.1 deste Edital.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Assinado por: CARLOS DE PAULA e MARIANES JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0122-70A6-1DBD-BF29> e informe o código 0122-70A6-1DBD-BF29





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exatocumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no contrato.
- 6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do LOTE.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão.



Assinado por: JOSE DE ANDRADE PAULA e MARCOS JOSÉ DE ANDRADE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0122-70A6-1DBD-BF29 e informe o código 0122-70A6-1DBD-BF29



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

e as regras estabelecidas no Edital.

- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.23. Incumbirá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou de sua desconexão.
- 6.24. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.25. Após a finalização da fase de lances, o licitante mais bem classificado, no prazo máximo de **04 (quatro) horas, podendo ser prorrogado por igual período, deverá enviar em campo próprio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado, e, se necessário, dos documentos complementares.**

8. DA FASE DE JULGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- b) Cadastro de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#))

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#))

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.9.1 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado disposto no [art. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1 Contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;
- 7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- 7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

Assinado por: JOSÉ CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0122-70A6-1DBD-BF29> e informe o código 0122-70A6-1DBD-BF29





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.3 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10.4 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c1) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0122-70A6-1DBD-BF29> e informe o código 0122-70A6-1DBD-BF29





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) PARA TODOS LOTES: comprovação de aptidão para o fornecimento de bens ou prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em nome da licitante. Para consórcios será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado.
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

PARA OS LOTES 1, 2, 3, 4 – TENDAS, PALCO, GERADOR, SOM ILUMINAÇÃO

A empresa interessada em participar DEVERA APRESENTAR Prova de registro de pessoa jurídica no respectivo órgão fiscalizador, na qual conste o responsável técnico pela empresa,

Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no **CREA** de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao **CREA** do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

b) Prova de registro dos responsáveis técnicos (Engenheiro Civil e ou Mecânica) para a execução do contrato, estes deverão pertencer o quadro da empresa, quer seja com vínculo empregatício, via contrato de trabalho ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

c) A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre os responsáveis técnicos e a proponente. Para o representante legal, dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou ata da assembléia de sua investidura no cargo;

d) Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando os responsáveis técnicos pela execução do fornecimento e se obrigando a mantê-los no local como responsáveis pela gerência dos serviços, indicando os nomes e os números de inscrição junto ao CREA;

PARA OS LOTE 1, 2, 3 e 4 – TENDAS, PALCO, GERADOR E SOM ILUMINAÇÃO

A licitante vencedora, para execução dos serviços, deverá apresentar **no momento da assinatura do contrato** as recomendações previstas nas NR 09 (prevenção de risco Ambiental); NR 01 (Certificado de Treinamento Ordem de Serviço do trabalho); NR 35 (Trabalho em Altura) de todos os funcionários relacionados a esta atividade, sendo no mínimo 02 (dois) funcionários; NR 07 (Programa de Controle



Assinado por: JOSE CARLOS DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/0122-70A6-1DDB-BF29



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Médico Saúde Ocupacional); e, NR 10(Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) de todos os funcionários relacionados a esta atividade, sendo no mínimo 02 (dois) funcionários.

A licitante vencedora deverá comprovar o vínculo societário ou empregatício do(s) profissional(is) que vier(em) prestar serviços mediante a apresentação:

A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho/Contrato de Prestação de Serviços entre o responsável pela execução dos serviços e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidura no cargo; no momento da assinatura do Contrato.

Apresentar laudo de inflamabilidade testada de acordo com os requisitos aplicáveis emitido por laboratório competente, no momento da assinatura do contrato.

PARA O LOTE 5 - BANHEIROS QUÍMICOS

Duas cabines especiais, adaptadas para deficientes físicos;

Assentos esterilizados automaticamente após cada uso;

Sem necessidade de rede de água, luz ou esgoto no local da instalação;

Com manutenção. DEVERA APRESENTAR licença ambiental de operação, expedida pelo órgão competente (IAP), Autorização para descarte de resíduos junto a SANEPAR, Autorização de funcionamento junto a agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA). No Momento da Assinatura do Contrato.

Os banheiros deverão ser entregues e montados com 48 horas de antecedência e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento (três dias).

A empresa deverá fazer manutenção, higienização, sucção e destinação dos dejetos e todo o material empregado no uso dos mesmos, diariamente e durante todo o evento, devendo manter um técnico com material para eventuais reparos e/ou reposições, de plantão durante os eventos. Os funcionários de apoio para manutenção das cabines deverão ser devidamente treinados, uniformizados.

10. DO CONTRATO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar O Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 10.3. O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema.
- 10.4. O preço, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do Contrato.
- 10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.6. Na hipótese de o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído no contrato, na forma de anexo.
- 11.1.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 11.1.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 11.2.1. quando o licitante vencedor não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 11.2.2. quando houver o cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 11.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 11.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 11.3.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação dos licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2023.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e JOSÉ JOSÉ DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0122-70A6-1DBD-BF29> e informe o código 0122-70A6-1DBD-BF29





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será de 15 (quinze) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [<https://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico>].

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Cometer infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

13.1.4.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5.fraudar a licitação

13.1.6.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1.advertência;

13.2.2.multa;

13.2.3.impedimento de licitar e contratar

13.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2.as peculiaridades do caso concreto

13.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1.Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

13.4.2.Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Assinado por 2 pessoas JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0122-70A6-1DBD-BF29> e informe o código 0122-70A6-1DBD-BF29





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazomáximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ CARLOS DE PAULA e MARCELO JOSÉ DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0122-70A6-1DBD-BF29> e informe o código 0122-70A6-1DBD-BF29





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma BNC** – <https://bnccompras.com/home/login>.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [<https://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico>].

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.12. ANEXO I – Termo de Referência

15.12.1. ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ CARLOS DE PAULA e JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0122-70A6-1DBD-BF29> e informe o código 0122-70A6-1DBD-BF29





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

15.12.2. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

15.12.3. ANEXO IV – Minuta do Contrato

Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

José Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria 017/2025

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0122-70A6-1DBD-BF29> e informe o código 0122-70A6-1DBD-BF29





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE É CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

1.1. Justificativa:

A presente contratação se justifica em face a festa de 61 anos de emancipação política do município de Rio Bom e as estruturas são para acomodar os visitantes e moradores que virão no evento, o qual é considerado muito importante para a população, e também que Rio Bom hoje é a Capital Estadual do tradicional churrasco no espeto de bambu por lei nº 21.643 de 25 de setembro de 2023.

1.2. Planilha de Preços:

LOTE 01 - TENDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 03X03 = 9 metros ² – pé direito 2,50 metros – ponta da tenda 4,5 metros - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE E	7	R\$ 533,33	R\$ 3.733,33
2	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 04X04 = 16 metros ² – pé direito 2,50 metros – ponta da tenda 4,5 metros - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE E	7	R\$ 633,33	R\$ 4.433,33
3	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 05X05 = 25 metros ² – pé direito 2,50 metros – ponta da tenda 4,5 metros - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE E	3	R\$ 933,33	R\$ 2.800,00
4	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 10X10 = 100 metros ² – pé direito 3 metros – ponta da	UNIDADE E	30	R\$ 1.666,67	R\$ 50.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE FAULA e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0122-70A6-1DBD-BF29> e informe o código 0122-70A6-1DBD-BF29





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

tenda 6 metros - para os 03 (três) dias de evento.				
VALOR TOTAL - LOTE 01				R\$ 60.966,67

Valor total estimado para lote 01: R\$ 60.966,67 (sessenta mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

LOTE 02 - PALCO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Palco profissional tamanho 10 x 08 metros = 80 metros quadrados, Com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 6 metros com escada de acesso lateral, cobertura em lona anti chamas, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	1	R\$ 10.666,67	R\$ 10.666,67
2	Palco profissional tamanho 14 x 10 metros = 140 metros quadrados, Com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 6 metros com escada de acesso lateral, cobertura em lona anti chamas, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	1	R\$ 17.333,33	R\$ 17.333,33
VALOR TOTAL - LOTE 02					R\$ 28.000,00

Valor total estimado para lote 02: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

LOTE 03 - GERADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Gerador 260 kva – ligado 8 horas para atender os artistas 03 dias de eventos - não	UNIDADE	1	R\$ 16.666,67	R\$ 16.666,67

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0122-70A6-1DBD-BF29> e informe o código 0122-70A6-1DBD-BF29





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (Gerador Silenciado), 4 unidades de cabos com 15 mts no mínimo e com 01 operador com combustível de 24 horas. Despesa de combustível por parte da contratada. (podendo ser compensado de um gerador para outro).				
VALOR TOTAL - LOTE 03				R\$ 16.666,67

Valor total estimado para lote 03: R\$ 16.666,67 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta sete centavos).

LOTE 04 - SOM E ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0122-70A6-1DBD-BF29> e informe o código 0122-70A6-1DBD-BF29





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	Som e iluminação para atender artistas de nível nacional - Locação de equipamento de Som e iluminação. SISTEMA SOM, composto por: 24 - caixas p/ graves igual ou similiar a qualidade da marca ls audio, fz audio, s218 d (por lado); 24- caixas altas line (por lado); igual ou similiar a qualidade da marca ls audio, fz audio 06 – caixas p/ down fill igual ou similiar a qualidade da marca ls audio, fz audio (por lado) 06 – caixas p/delay igual ou similiar a qualidade da marca ls audio, fz audio 01 - amplificador para guitarra igual o similar a fender, vox, orange e marshal 01 - amplificador para guitarra igual o similar a fender, vox, orange e marshal; 01 – sistema para contra baixo igual o similar a ampeg, hartcke, gk c/ caixa 4x10; 08 - monitores ativos gual o similar a turbosound; 16 - talhas 2 ton. som de palco side stereo minimo 3 vias fill c/ 2 graves gual o similar a versa read 218d e 4 caixas lines verticon 208d por lado; 02 - microfones s/fio igual o similar a sennheiser ew135g3; 10 - microfones igual o similar a shure sm 57 10 - microfones c/fio igual o similar a shure sm 58 01 - microfone p/ bumbo igual o similar a shure sm 52 beta, sm 91; 02 - microfones igual o similar a akg c1000 08 - microfones igual o similar a sennheiser e604; 01 - microfone igual o similar a shure sm 81; 01 - microfone igual o similar a akg d112; 25 - pedestais p/ mic; 15 - direct-box ativos e passivos; 01 - sub p/bateria igual o similar a ls audio 218 2000w; 14 -	UNIDADE	1	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
---	---	---------	---	---------------	---------------

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0122-70A6-TDBD-BF29> e informe o código 0122-70A6-TDBD-BF29





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	<p>praticáveis feeling telescópico com pés de 0,40mts a 1,00 mt . 06 - multivias de 12 vias; 01 - filtro de linha com iluminação pentacustica; · 01 - processador igual ou similar a marcar dbx digital; 01 - mesa de som p.a igual ou similar a pro fire com 3 dsp, mix rack com 3 dsp ou sl6 01 - sistema de amplificadores para 8 fones; 01 - processador igual ou similar a marca dolbylaki digital; 01 - mesa de som digital igual ou similar a marca yamaha pm5d rh “monitos de palco” 01 - multicabos de 48 vias (70 mts); 01 - multicabos de 32 vias (70 mts); 01 - multicabo de 28 vias (70 mts); 04 – caixas ativas igual ou similar a marca ls audio (para front fill) 2 – bateria igual ou similar a marca pearl export (corpo). Corpo de bateria similar ou melhor que a marca pearl export exl25sp c246 pierce.. 2 caixa: 14”” 2 surdo: 16”” 2 bumbo: 22”” 4 toms: 10”” e 12 2 técnicos de som para acompanhamento do evento. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, composto por: 36 moving beam minimo 7r 16 strobo rgb led 12 strobo led branco 16 cob 200 · 9 elipso 02 - máquina de fumaça f 2000; 02 - rack de luz star 12 canais digital; 10 - mini brut 4 lâmpadas cada; 100 - mts de treliças q 50; 01 - main power atk 10 kva; 80 - mts de treliças q30 feeling; 62 - par led 3w rgbwa; 01 - mesa de luz igual ou similar a marca ma black horse; duas telas 02 - propower star 12 canais; 2 canhão seguidor. 36 ribalta p5. 1 técnico de iluminação para acompanhamento do evento. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.</p>				
2	<p>Som e iluminação para atender artistas de nível regional – 04 Sub + 08 Caixas Ativas line ● 02 Retornos Ativos ● 01 Mesa de som 16 Canais Digital ● 04 Microfones + 04 Pedestais ● 02 Directs Duplo ● Cabeamento para 16 vias - 01 Trave de treliça Q25 4x2.5mts ● 02 Mini Movings Led ● 01 Maquina de fumaça ● 06 Canhões par led ● 01 Mesa DMX ● + Técnico operador para os 03 dias.</p>	UNIDADE	1	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
3	<p>Borda de palco utilizando painéis de LED P4 com 32 metros. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO</p>	UNIDADE	1	R\$ 27.681,34	R\$ 27.681,34
VALOR TOTAL - LOTE 04					R\$ 98.681,34

Valor total estimado para lote 04: R\$ 98.681,34 (noventa e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

LOTE 05 - BANHEIROS QUÍMICOS

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.tdoc.com.br/verificacao/0122-70A6-TDBD-BF29> e informe o código 0122-70A6-TDBD-BF29





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Locação de 20 (vinte) Sanitários químicos portáteis, individuais, sendo 9 feminino e 9 masculino, 2 (dois) Sanitários químicos portáteis para portadores de necessidades especiais (PNE) em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, trava com posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias - locação para os tres dias.	UNIDADE	1	R\$ 18.286,67	R\$ 18.286,67
VALOR TOTAL - LOTE 05					R\$ 18.286,67

Valor total estimado para lote 05: R\$ 18.286,67 (dezoito mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

LOTE 06 – MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES PARA MESA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	mesa quadrada para festa de plástico – para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	500	R\$ 12,33	R\$ 6.166,67
2	Cadeiras avulsas para festa, (cadeira plástica com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 150 Quilogramas) – para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	4.000	R\$ 6,33	R\$ 25.333,33
3	Tampão para mesa sem suporte, em perfeita condições de uso, com diâmetro de 1,30 até 1,40m, para acomodação de 08 pessoas – para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	400	R\$ 11,67	R\$ 4.666,67
VALOR TOTAL – LOTE 06					R\$ 36.166,67

Valor total estimado para lote 06: R\$ 36.166,67 (trinta e seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

<u>VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES</u>	<u>R\$ 258.768,00</u>
---	------------------------------

Valor total estimado para todos os lotes: R\$ 258.768,00 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 10.818, de 27 de setembro de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Nota Explicativa: O prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação dos serviços avima é para garantir a segurança, estrutura para shows e apresentações, entre outros, tem objetivo de fomentar a realização do evento que é um marco do Município na Gastronomia do Churrasco, no espeto de Bambu e tem sido um dos pilares do Governo Municipal para alavancar o turismo e a economia local dos municípios.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade:

A contratação deve observar práticas sustentáveis, conforme diretrizes ambientais. A qualidade dos materiais e serviços deve ser comprovada, respeitando as normas técnicas aplicáveis.

Nota Explicativa: O Parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, da Consultoria – Geral da União aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45) que consolidou o entendimento de que a “administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos.”

A impossibilidade de adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos Estudos Técnicos Preliminares ou nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito.

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Comprovada qualidade dos materiais, seguindo detalhadamente a descrição dos itens no edital.

3.2. Da exigência de amostra

Não serão exigidas amostras.

3.3. Garantia da contratação

3.3.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1 Os equipamentos objeto desta licitação serão utilizados no período de **25/04/2025 a 27/04/2025**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

4.1.2 O objeto desta licitação deverá estar instalado e montado, impreterivelmente, até o dia **17/04/2025**, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade e demais instalações a serem realizadas para o bom funcionamento, e desmontados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

4.1.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no local designado pela Secretaria de Esporte e Cultura, Turismo e Lazer de Rio Bom/PR.

4.1.4 Para os itens 1 do lote 2 e item 2 de lote 4, poderá ser utilizado para o lançamento da festa, que ocorrerá no dia 13 do mês de Março do ano de 2025, o prazo de execução será de até 02 (dois) dias após recebimento da ordem de serviços, o dia a ser utilizado será indicado junto à ordem de serviços.

4.1.5 Para o lote 06, mesa, cadeiras e tampões, caso haja avarias e percas dos objetos, fica de responsabilidade do município arcar com todas despesas/prejuízo, sendo que cabe a contratada apresentar a quantidade entregue e a quantidade de devolução assinada para posterior indagação.

5 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO.

5.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- f) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- h) documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- i) ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- j) decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assina





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou a domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c1) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- i) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovantede homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) PARA TODOS LOTES: comprovação de aptidão para o fornecimento de bens ou prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em nome da licitante. Para consórcios ser admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado.
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

PARA OS LOTES 1, 2, 3, 4 – TENDAS, PALCO, GERADOR, SOM ILUMINAÇÃO

A empresa interessada em participar DEVERA APRESENTAR Prova de registro de pessoa jurídica respectivo órgão fiscalizador, na qual conste o responsável técnico pela empresa,

Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- b) Prova de registro dos responsáveis técnicos (Engenheiro Civil e ou Mecânica) para a execução do contrato, estes deverão pertencer o quadro da empresa, quer seja com vínculo empregatício, via contrato ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
- c) A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre os responsáveis técnicos e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembléia de sua investidura no cargo;
- d) Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando os responsáveis técnicos pela execução do fornecimento e se obrigando a mantê-los no local como responsáveis pela gerência dos serviços, indicando os nomes e os números de inscrição junto ao CREA;

PARA OS LOTE 1, 2, 3 e 4 – TENDAS, PALCO, GERADOR E SOM ILUMINAÇÃO

A licitante vencedora, para execução dos serviços, deverá apresentar **no momento da assinatura do contrato** as recomendações previstas nas NR 09 (prevenção de risco Ambiental); NR 01 (Certificado de Treinamento Ordem de Serviço do trabalho); NR 35(Trabalho em Altura) de todos os funcionários relacionados a esta atividade, sendo no mínimo 02 (dois) funcionários; NR 07 (Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional) e, NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) de todos os funcionários relacionados a esta atividade, sendo no mínimo 02 (dois) funcionários.

A licitante vencedora deverá comprovar o vínculo societário ou empregatício do(s) profissional(is) que vier(em) prestar serviços mediante a apresentação:

A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ficha de registro ou contrato de trabalho/Contrato de Prestação de Serviços entre o responsável pela execução dos serviços e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidura no cargo; no momento da assinatura do Contrato.

Apresentar laudo de inflamabilidade testada de acordo com os requisitos aplicáveis emitido por laboratório competente, no momento da assinatura do contrato.

PARA O LOTE 5 - BANHEIROS QUÍMICOS

Duas cabines especiais, adaptadas para deficientes físicos;

Assentos esterilizados automaticamente após cada uso;

Sem necessidade de rede de água, luz ou esgoto no local da instalação;

Com manutenção. DEVERA APRESENTAR licença ambiental de operação, expedida pelo órgão competente (IAP), Autorização para descarte de resíduos junto a SANEPAR, Autorização de funcionamento junto a agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA). No Momento da Assinatura do Contrato.

Os banheiros deverão ser entregues e montados com 48 horas de antecedência e desmontados em até 24 (vinte e





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

e quatro) horas após o término do evento (três dias).

A empresa deverá fazer manutenção, higienização, sucção e destinação dos dejetos e todo o material empregado no uso dos mesmos, diariamente e durante todo o evento, devendo manter um técnico com material para eventuais reparos e/ou reposições, de plantão durante os eventos. Os funcionários de apoio para manutenção das cabines deverão ser devidamente treinados, uniformizados.

6 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

AO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXXXX

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente:

- que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, XXXIII, da Constituição**;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ CARLOS DE PAULA e JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0122-70A6-1DBD-BF29> e informe o código 0122-70A6-1DBD-BF29





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal

ANEXO III

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo de proposta)

AO MUNICÍPIO RIO BOM – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Agência:

Telefone:

Conta Bancária nº:

Ban

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX). Validade da proposta: 60 (sessenta)

dias.

Prazo de execução: Conforme Edital.

Local e data.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0122-70A6-1DBD-BF29> e informe o código 0122-70A6-1DBD-BF29





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 PROCESSO Nº XXX/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e, de outro lado, a EMPRESA,, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº., tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. e, em observância às disposições da [Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE É CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU.**

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAIVA MOURA e MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.tdoc.com.br/verificacao/0122-70A6-1DBD-BF29>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida edital)	Modelo (se exigido edital)	Unidade	Quantidade	Valor U	Prazo (garantia ou validade)

3. CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.

3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 018/2025.

4 CLAUSULA QUARTA - VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Os equipamentos objeto desta licitação serão utilizados no período de **25/04/2025 a 27/04/2025**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

4.1.2 O objeto desta licitação deverá estar instalado e montado, impreterivelmente, até o dia **17/04/2025**, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade e demais instalações a serem realizadas para o bom funcionamento, e desmontados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

4.1.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no local designado pela Secretaria de Esporte e Cultura, Turismo e Lazer de Rio Bom/PR.

4.1.4 Para os itens 1 do lote 2 e item 2 de lote 4, poderá ser utilizado para o lançamento da festa, que ocorrerá no mês de Março do ano de 2025, o prazo de execução será de até 02 (dois) dias após o recebimento da ordem de serviços, o dia a ser utilizado será indicado junto à ordem de serviços.

Assinado por 2 pessoas em 27/04/2025 às 14:52:10. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0122-70A6-1DBD-BF29> e informe o código 0122-70A6-1DBD-BF29





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.1.5 Para o lote 06, mesa, cadeiras e tampões, caso haja avarias e percas dos objetos, fica de responsabilidade do município arcar com todas despesas/prejuízo, sendo que cabe a contratada apresentar a quantidade entregue e a quantidade de devolução assinada para posterior indagação.

4.2.1 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 CLAUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO

5.2 O preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

5.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

5.2.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 CLAUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

6.2 Na hipótese de o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço.

6.2.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.2 Na hipótese de redução, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço e o fornecedor não poder cumprir obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.3.3 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes do Contrato sobre a efetiva alteração do preço, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e, o Edital e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas;
- Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Entregar o objeto acompanhado, *quando cabível*, do manual do usuário, com uma versão em português da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ CARLOS JOSE DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0122-70A6-1DBD-BF29> e informe o código 0122-70A6-1DBD-BF29





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação em vigor.
- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei n.º 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Assinado por JOSÉ CARLOS DE PAULA JUNIOR em 12/08/2025 às 14:05:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0122-70A6-1DBD-BF29> e informe o código 0122-70A6-1DBD-BF29





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8 CLAUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.2 O contrato será cancelado, quando o fornecedor:

8.2.1 Descumprir as condições do Contrato, sem motivo justificado;

8.2.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.2.3 Não aceitar manter seu preço Proposto, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.2.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do Contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do contrato.

8.3 O cancelamento do contrato previsto no item 8.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4 Na hipótese de cancelamento do contrato, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado Contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento do Contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023), e Lei nº 14.133/2021.

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do contrato.

10 CLAUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão conforme tabela abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	0
691	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	0

11 CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

11.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução dos serviços, as obrigações da Administração e da empresa, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13 CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente contrato;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, para que surta os jurídicos legais efeitos.

Rio Bom, xxxx de xxxxxx de 2025.

Moisés José de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0122-70A6-1DBD-BF29> e informe o código 0122-70A6-1DBD-BF29





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0122-70A6-1DBD-BF29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 21/01/2025 09:27:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/01/2025 13:30:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0122-70A6-1DBD-BF29>

Proc. Administrativo 12- 029/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/01/2025 às 09:25:13

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso_de_Licitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	21/01/2025 13:30:22	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E744-CADA-EEF3-19B5**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOME ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE É CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU**, de acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/01/2025 às 08:00 horas até 03/02/2025 às 08:00 horas.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 03/02/2025 às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/02/2025 às 09:00 horas.

TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bnccompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Rio Bom/PR (www.riobom.pr.gov.br), na plataforma da BNC (www.bnc.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3468-1123 ou pelo e-mail: licitacao@riobom.pr.gov.br.

Rio Bom/PR, 21 de janeiro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom – PR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E744-CADA-EEF3-19B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/01/2025 13:30:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E744-CADA-EEF3-19B5>

Proc. Administrativo 13- 029/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 21/01/2025 às 13:34:22

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 14- 029/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 21/01/2025 às 16:57:17

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 15- 029/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/01/2025 às 11:49:35

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Edital_FESTA_CIDADE_RIO_BOM_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	23/01/2025 13:26:18	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Jose Carlos de Paula	23/01/2025 13:48:37	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **24A9-6FE8-FE49-17F7**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 029/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE RIO BOM

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOMBREILHÃO E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE É CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU.

VALOR ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO

R\$ 258.768,00 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/01/2025 às 08:00 horas até 06/02/2025 às 08:00 horas.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 06/02/2025 às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/02/2025 às 09:00 horas.

LOCAL: PLATAFORMA BNC

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/24A9-6FE8-FE49-17F7> e informe o código 24A9-6FE8-FE49-17F7





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentaçãodas alterações anteriores à consolidação.**
- 2) Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;**
- 3) O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.**
- b) Demais documentos exigíveis pela BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- 3.3 O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preçoes lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamenteou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, aindaque por terceiros.
- 3.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implicaa responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante daobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.7 É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreçãoou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento de habilitação.
- 3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.
- 3.9 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.10.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.10.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.10.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.10.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.10.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.10.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.11. O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2 e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.14. O disposto nos itens 3.10.2 e 3.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.16. A vedação de que trata o item 3.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação de qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.0.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e julgamento.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

fase de envio de lances.

5.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.5.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.5.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.6. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.6.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.6.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, das seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Em se tratando de serviços, para o campo marca poderá ser digitado o termo “semmarca”;

6.1.2.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, conforme item 5.2.1 deste Edital.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Assinado por: JOSE DE ANDRADE DE MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/24A9-6FE8-FE49-17F7> e informe o código 24A9-6FE8-FE49-17F7





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exatocumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas poderão participar da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no contrato.
- 6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do LOTE.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

e as regras estabelecidas no Edital.

- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.23. Incumbirá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou de sua desconexão.
- 6.24. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.25. Após a finalização da fase de lances, o licitante mais bem classificado, no prazo máximo de **quatro** horas, podendo ser prorrogado por igual período, deverá enviar em campo próprio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado, e, se necessário, dos documentos complementares.

8. DA FASE DE JULGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- b) Cadastro de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#))

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#))

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.9.1 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [art. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

Assinado por: JOSE DE ANTONIO BRADES JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/24A9-6FE8-7F7> e informe o código 24A9-6FE8-7F7





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.3 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10.4 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede e domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c1) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANGRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/24A9-6FE8-17F7> e informe o código 24A9-6FE8-17F7





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) PARA TODOS LOTES: comprovação de aptidão para o fornecimento de bens ou prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em nome da licitante. Para consórcios será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado.
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

PARA OS LOTES 1, 2, 3, 4 – TENDAS, PALCO, GERADOR, SOM ILUMINAÇÃO

A empresa interessada em participar DEVERA APRESENTAR Prova de registro de pessoa jurídica no respectivo órgão fiscalizador, na qual conste o responsável técnico pela empresa,

Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no **CREA** de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao **CREA** do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

b) Prova de registro dos responsáveis técnicos (Engenheiro Civil e ou Mecânica) para a execução do contrato, estes deverão pertencer o quadro da empresa, quer seja com vínculo empregatício, via contrato ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

c) A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre os responsáveis técnicos e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou ata da assembléia de sua investidura no cargo;

d) Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando os responsáveis técnicos pela execução do fornecimento e se obrigando a mantê-los no local como responsáveis pela gerência dos serviços, indicando os nomes e os números de inscrição junto ao CREA;

PARA OS LOTE 1, 2, 3 e 4 – TENDAS, PALCO, GERADOR E SOM ILUMINAÇÃO

A licitante vencedora, para execução dos serviços, deverá apresentar **no momento da assinatura do contrato** as recomendações previstas nas NR 09 (prevenção de risco Ambiental); NR 01 (Certificado de Treinamento Ordem de Serviço do trabalho); NR 35 (Trabalho em Altura) de todos os funcionários relacionados a esta atividade, sendo no mínimo 02 (dois) funcionários; NR 07 (Programa de Controle





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Médico Saúde Ocupacional); e, NR 10(Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) de todos os funcionários relacionados a esta atividade, sendo no mínimo 02 (dois) funcionários.

A licitante vencedora deverá comprovar o vínculo societário ou empregatício do(s) profissional(is) que vier(em) prestar serviços mediante a apresentação:

A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho/Contrato de Prestação de Serviços entre o responsável pela execução dos serviços e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidura no cargo; no momento da assinatura do Contrato.

Apresentar laudo de inflamabilidade testada de acordo com os requisitos aplicáveis emitido por laboratório competente, no momento da assinatura do contrato.

PARA O LOTE 5 - BANHEIROS QUÍMICOS

Duas cabines especiais, adaptadas para deficientes físicos;

Assentos esterilizados automaticamente após cada uso;

Sem necessidade de rede de água, luz ou esgoto no local da instalação;

Com manutenção. DEVERA APRESENTAR licença ambiental de operação, expedida pelo órgão competente (IAP), Autorização para descarte de resíduos junto a SANEPAR, Autorização de funcionamento junto a agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA). No Momento da Assinatura do Contrato.

Os banheiros deverão ser entregues e montados com 48 horas de antecedência e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento (três dias).

A empresa deverá fazer manutenção, higienização, sucção e destinação dos dejetos e todo o material empregado no uso dos mesmos, diariamente e durante todo o evento, devendo manter um técnico com material para eventuais reparos e/ou reposições, de plantão durante os eventos. Os funcionários de apoio para manutenção das cabines deverão ser devidamente treinados, uniformizados.

10. DO CONTRATO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar O Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 10.3. O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema.
- 10.4. O preço, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do Contrato.
- 10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.6. Na hipótese de o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído no contrato, na forma de anexo.
- 11.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 11.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 11.2.1. quando o licitante vencedor não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 11.2.2. quando houver o cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 11.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 11.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 11.3.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação dos licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2023.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/24A9-6FE8-17F7> e informe o código 24A9-6FE8-17F7





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será de 15 (quinze) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [<https://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico>].

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Cometer infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 13.1.4.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5.fraudar a licitação
- 13.1.6.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1.advertência;
- 13.2.2.multa;
- 13.2.3.impedimento de licitar e contratar
- 13.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2.as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1.Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- 13.4.2.Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSÉ DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/24A9-6FE8-FE49-17F7> e informe o código 24A9-6FE8-FE49-17F7





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazomáximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma BNC** – <https://bnccompras.com/home/login>.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [<https://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico>].

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.12. ANEXO I – Termo de Referência

15.12.1. ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/24A9-6FE8-17F7> e informe o código 24A9-6FE8-17F7





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

15.12.2. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

15.12.3. ANEXO IV – Minuta do Contrato

Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

José Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria 017/2025

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/24A9-6FE8-FE49-17F7> e informe o código 24A9-6FE8-FE49-17F7





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE É CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

1.1. Justificativa:

A presente contratação se justifica em face a festa de 61 anos de emancipação política do município de Rio Bom e as estruturas são para acomodar os visitantes e moradores que virão no evento, o qual é considerado muito importante para a população, e também que Rio Bom hoje é a Capital Estadual do tradicional churrasco no espeto de bambu por lei nº 21.643 de 25 de setembro de 2023.

1.2. Planilha de Preços:

LOTE 01 - TENDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 03X03 = 9 metros ² – pé direito 2,50 metros – ponta da tenda 4,5 metros - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE E	7	R\$ 533,33	R\$ 3.733,33
2	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 04X04 = 16 metros ² – pé direito 2,50 metros – ponta da tenda 4,5 metros - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE E	7	R\$ 633,33	R\$ 4.433,33
3	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 05X05 = 25 metros ² – pé direito 2,50 metros – ponta da tenda 4,5 metros - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE E	3	R\$ 933,33	R\$ 2.800,00
4	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 10X10 = 100 metros ² – pé direito 3 metros – ponta da	UNIDADE E	30	R\$ 1.666,67	R\$ 50.000,00

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/24A9-6FE8-4917F7> e informe o código 24A9-6FE8-4917F7





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

renda 6 metros - para os 03 (três) dias de evento.				
VALOR TOTAL - LOTE 01				R\$ 60.966,67

Valor total estimado para lote 01: R\$ 60.966,67 (sessenta mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

LOTE 02 - PALCO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Palco profissional tamanho 10 x 08 metros = 80 metros quadrados, Com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 6 metros com escada de acesso lateral, cobertura em lona anti chamas, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	1	R\$ 10.666,67	R\$ 10.666,67
2	Palco profissional tamanho 14 x 10 metros = 140 metros quadrados, Com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 6 metros com escada de acesso lateral, cobertura em lona anti chamas, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	1	R\$ 17.333,33	R\$ 17.333,33
VALOR TOTAL - LOTE 02					R\$ 28.000,00

Valor total estimado para lote 02: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

LOTE 03 - GERADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Gerador 260 kva – ligado 8 horas para atender os artistas 03 dias de eventos - não	UNIDADE	1	R\$ 16.666,67	R\$ 16.666,67

Assinado por 2 pessoas: MOISES, JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/24A9-6FE8-FE49-17F7> e informe o código 24A9-6FE8-FE49-17F7





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (Gerador Silenciado), 4 unidades de cabos com 15 mts no mínimo e com 01 operador com combustível de 24 horas. Despesa de combustível por parte da contratada. (podendo ser compensado de um gerador para outro).				
VALOR TOTAL - LOTE 03				R\$ 16.666,67

Valor total estimado para lote 03: R\$ 16.666,67 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta sete centavos).

LOTE 04 - SOM E ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/24A9-6FE8-FE49-17F7> e informe o código 24A9-6FE8-FE49-17F7





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	Som e iluminação para atender artistas de nível nacional - Locação de equipamento de Som e iluminação. SISTEMA SOM, composto por: 24 - caixas p/ graves igual ou similiar a qualidade da marca ls audio, fz audio, s218 d (por lado); 24- caixas altas line (por lado); igual ou similiar a qualidade da marca ls audio, fz audio 06 – caixas p/ down fill igual ou similiar a qualidade da marca ls audio, fz audio (por lado) 06 – caixas p/delay igual ou similiar a qualidade da marca ls audio, fz audio 01 - amplificador para guitarra igual o similar a fender, vox, orange e marshal 01 - amplificador para guitarra igual o similar a fender, vox, orange e marshal; 01 – sistema para contra baixo igual o similar a ampeg, hartcke, gk c/ caixa 4x10; 08 - monitores ativos gual o similar a turbosound; 16 - talhas 2 ton. som de palco side stereo minimo 3 vias fill c/ 2 graves gual o similar a versa read 218d e 4 caixas lines verticon 208d por lado; 02 - microfones s/fio igual o similar a sennheiser ew135g3; 10 - microfones igual o similar a shure sm 57 10 - microfones c/fio igual o similar a shure sm 58 01 - microfone p/ bumbo igual o similar a shure sm 52 beta, sm 91; 02 - microfones igual o similar a akg c1000 08 - microfones igual o similar a sennheiser e604; 01 - microfone igual o similar a shure sm 81; 01 - microfone igual o similar a akg d112; 25 - pedestais p/ mic; 15 - direct-box ativos e passivos; 01 - sub p/bateria igual o similar a ls audio 218 2000w; 14 -	UNIDADE	1	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
---	---	---------	---	---------------	---------------

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/24A96FE8FE4917F7> e informe o código 24A96FE8FE4917F7





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	<p>praticáveis feeling telescópico com pés de 0,40mts a 1,00 mt . 06 - multivias de 12 vias; 01 - filtro de linha com iluminação pentacustica; · 01 - processador igual ou similar a marcar dbx digital; 01 - mesa de som p.a igual ou similar a pro fire com 3 dsp, mix rack com 3 dsp ou sl6 01 - sistema de amplificadores para 8 fones; 01 - processador igual ou similar a marca dolbylaki digital; 01 - mesa de som digital igual ou similar a marca yamaha pm5d rh “monitos de palco” 01 - multicabos de 48 vias (70 mts); 01 - multicabos de 32 vias (70 mts); 01 - multicabo de 28 vias (70 mts); 04 – caixas ativas igual ou similar a marca ls audio (para front fill) 2 – bateria igual ou similar a marca pearl export (corpo). Corpo de bateria similar ou melhor que a marca pearl export exl25sp c246 pierce.. 2 caixa: 14”” 2 surdo: 16”” 2 bumbo: 22”” 4 toms: 10”” e 12 2 técnicos de som para acompanhamento do evento. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, composto por: 36 moving beam minimo 7r 16 strobo rgb led 12 strobo led branco 16 cob 200 · 9 elipso 02 - máquina de fumaça f 2000; 02 - rack de luz star 12 canais digital; 10 - mini brut 4 lâmpadas cada; 100 - mts de treliças q 50; 01 - main power atk 10 kva; 80 - mts de treliças q30 feeling; 62 - par led 3w rgbwa; 01 - mesa de luz igual ou similar a marca ma black horse; duas telas 02 - pro power star 12 canais; 2 canhão seguidor. 36 ribalta p5. 1 técnico de iluminação para acompanhamento do evento. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.</p>				
2	<p>Som e iluminação para atender artistas de nível regional – 04 Sub + 08 Caixas Ativas line ● 02 Retornos Ativos ● 01 Mesa de som 16 Canais Digital ● 04 Microfones + 04 Pedestais ● 02 Directs Duplo ● Cabeamento para 16 vias - 01 Trave de treliça Q25 4x2.5mts ● 02 Mini Movings Led ● 01 Maquina de fumaça ● 06 Canhões par led ● 01 Mesa DMX ● + Técnico operador para os 03 dias.</p>	UNIDADE	1	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
3	<p>Borda de palco utilizando painéis de LED P4 com 32 metros. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO</p>	UNIDADE	1	R\$ 27.681,34	R\$ 27.681,34
VALOR TOTAL - LOTE 04					R\$ 98.681,34

Valor total estimado para lote 04: R\$ 98.681,34 (noventa e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

LOTE 05 - BANHEIROS QUÍMICOS

Assinado por 2 pessoas: M... DE ANDRADE e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.tdoc.com.br/verificacao/24A9-6FE8-FE49-17F7> e informe o código 24A9-6FE8-FE49-17F7





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Locação de 20 (vinte) Sanitarios químicos portáteis, individuais, sendo 9 feminino e 9 masculino, 2 (dois) Sanitários químicos portáteis para portadores de necessidades especiais (PNE) em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, trava com posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias - locação para os tres dias.	UNIDADE	1	R\$ 18.286,67	R\$ 18.286,67
VALOR TOTAL - LOTE 05					R\$ 18.286,67

Valor total estimado para lote 05: R\$ 18.286,67 (dezoito mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

LOTE 06 – MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES PARA MESA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	mesa quadrada para festa de plástico – para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	500	R\$ 12,33	R\$ 6.166,67
2	Cadeiras avulsas para festa, (cadeira plástica com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 150 Quilogramas) – para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	4.000	R\$ 6,33	R\$ 25.333,33
3	Tampão para mesa sem suporte, em perfeita condições de uso, com diâmetro de 1,30 até 1,40m, para acomodação de 08 pessoas – para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	400	R\$ 11,67	R\$ 4.666,67
VALOR TOTAL – LOTE 06					R\$ 36.166,67

Valor total estimado para lote 06: R\$ 36.166,67 (trinta e seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

<u>VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES</u>	<u>R\$ 258.768,00</u>
---	------------------------------

Valor total estimado para todos os lotes: R\$ 258.768,00 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 10.818, de 27 de setembro de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Nota Explicativa: O prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação dos serviços avima é para garantir a segurança, estrutura para shows e apresentações, entre outros, tem objetivo de fomentar a realização do evento que é um marco do Município na Gastronomia do Churrasco no espeto de Bambu e tem sido um dos pilares do Governo Municipal para alavancar o turismo e a economia local dos municípios.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade:

A contratação deve observar práticas sustentáveis, conforme diretrizes ambientais. A qualidade dos materiais e serviços deve ser comprovada, respeitando as normas técnicas aplicáveis.

Nota Explicativa: O Parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, da Consultoria – Geral da União aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45) que consolidou o entendimento de que a “administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos.”

A impossibilidade de adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos Estudos Técnicos Preliminares ou nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito.

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Comprovada qualidade dos materiais, seguindo detalhadamente a descrição dos itens no edital.

3.2. Da exigência de amostra

Não serão exigidas amostras.

3.3. Garantia da contratação

3.3.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1 Os equipamentos objeto desta licitação serão utilizados no período de **25/04/2025 a 27/04/2025**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

4.1.2 O objeto desta licitação deverá estar instalado e montado, impreterivelmente, até o dia **17/04/2025**, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade, demais instalações a serem realizadas para o bom funcionamento, e desmontados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

4.1.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no local designado pela Secretaria de Esporte e Cultura, Turismo e Lazer de Rio Bom/PR.

4.1.4 Para os itens 1 do lote 2 e item 2 de lote 4, poderá ser utilizado para o lançamento da festa, que ocorrerá no dia 13 do mês de Março do ano de 2025, o prazo de execução será de até 02 (dois) dias após recebimento da ordem de serviços, o dia a ser utilizado será indicado junto à ordem de serviços.

4.1.5 Para o lote 06, mesa, cadeiras e tampões, caso haja avarias e percas dos objetos, fica de responsabilidade do município arcar com todas despesas/prejuízo, sendo que cabe a contratada apresentar a quantidade entregue e a quantidade de devolução assinada para posterior indagação.

5 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO.

5.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- f) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- h) documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- i) ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- j) decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou a domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c1) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- i) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) PARA TODOS LOTES: comprovação de aptidão para o fornecimento de bens ou prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em nome da licitante. Para consórcios será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado.
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

PARA OS LOTES 1, 2, 3, 4 – TENDAS, PALCO, GERADOR, SOM ILUMINAÇÃO

A empresa interessada em participar DEVERA APRESENTAR Prova de registro de pessoa jurídica no respectivo órgão fiscalizador, na qual conste o responsável técnico pela empresa,

Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- b) Prova de registro dos responsáveis técnicos (Engenheiro Civil e ou Mecânica) para a execução do contrato, estes deverão pertencer o quadro da empresa, quer seja com vínculo empregatício, via contrato ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
- c) A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre os responsáveis técnicos e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembléia de sua investidura no cargo;
- d) Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando os responsáveis técnicos pela execução do fornecimento e se obrigando a mantê-los no local como responsáveis pela gerência dos serviços, indicando os nomes e os números de inscrição junto ao CREA;

PARA OS LOTE 1, 2, 3 e 4 – TENDAS, PALCO, GERADOR E SOM ILUMINAÇÃO

A licitante vencedora, para execução dos serviços, deverá apresentar **no momento da assinatura do contrato** as recomendações previstas nas NR 09 (prevenção de risco Ambiental); NR 01 (Certificado de Treinamento Ordem de Serviço do trabalho); NR 35(Trabalho em Altura) de todos os funcionários relacionados a esta atividade, sendo no mínimo 02 (dois) funcionários; NR 07 (Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional) e, NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) de todos os funcionários relacionados a esta atividade, sendo no mínimo 02 (dois) funcionários.

A licitante vencedora deverá comprovar o vínculo societário ou empregatício do(s) profissional(is) que vier(em) prestar serviços mediante a apresentação:

A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ficha de registro ou contrato de trabalho/Contrato de Prestação de Serviços entre o responsável pela execução dos serviços e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidura no cargo; no momento da assinatura do Contrato.

Apresentar laudo de inflamabilidade testada de acordo com os requisitos aplicáveis emitido por laboratório competente, no momento da assinatura do contrato.

PARA O LOTE 5 - BANHEIROS QUÍMICOS

Duas cabines especiais, adaptadas para deficientes físicos;

Assentos esterilizados automaticamente após cada uso;

Sem necessidade de rede de água, luz ou esgoto no local da instalação;

Com manutenção. DEVERA APRESENTAR licença ambiental de operação, expedida pelo órgão competente (IAP), Autorização para descarte de resíduos junto a SANEPAR, Autorização de funcionamento junto a agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA). No Momento da Assinatura do Contrato.

Os banheiros deverão ser entregues e montados com 48 horas de antecedência e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão dos serviços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

e quatro) horas após o término do evento (três dias).

A empresa deverá fazer manutenção, higienização, sucção e destinação dos dejetos e todo o material empregado no uso dos mesmos, diariamente e durante todo o evento, devendo manter um técnico com material para eventuais reparos e/ou reposições, de plantão durante os eventos. Os funcionários de apoio para manutenção das cabines deverão ser devidamente treinados, uniformizados.

6 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

AO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXXXX

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente:

- que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, XXXIII, da Constituição**;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: MARIANE DOS ANJOS DE ANDRADE e CARLOS JOSÉ DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/24A9-6FE8-17F7> e informe o código 24A9-6FE8-17F7





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal

ANEXO III

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo de proposta)

AO MUNICÍPIO RIO BOM – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Agência:

Telefone:

Conta Bancária nº:

Ban

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX). Validade da proposta: 60 (sessenta)

dias.

Prazo de execução: Conforme Edital.

Local e data.

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/24A9-6FE8-FE49-17F7> e informe o código 24A9-6FE8-FE49-17F7





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 PROCESSO Nº XXX/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e, de outro lado, a EMPRESA,, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº., tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. e, em observância às disposições da [Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMA, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE É CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU.**

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/24A9-6FE8-17F7> e informe o código 24A9-6FE8-17F7





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida edital)	Modelo (se exigido edital)	Unidade	Quantidade	Valor U	Prazo de garantia ou validade

3. CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.

3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 018/2025.

4 CLAUSULA QUARTA - VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Os equipamentos objeto desta licitação serão utilizados no período de **25/04/2025 a 27/04/2025**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

4.1.2 O objeto desta licitação deverá estar instalado e montado, impreterivelmente, até o dia **17/04/2025**, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade, e demais instalações a serem realizadas para o bom funcionamento, e desmontados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

4.1.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no local designado pela Secretaria de Esporte e Cultura, Turismo e Lazer de Rio Bom/PR.

4.1.4 Para os itens 1 do lote 2 e item 2 de lote 4, poderá ser utilizado para o lançamento da festa, que ocorrerá no mês de Março do ano de 2025, o prazo de execução será de até 02 (dois) dias após o recebimento da ordem de serviços, o dia a ser utilizado será indicado junto à ordem de serviços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.1.5 Para o lote 06, mesa, cadeiras e tampões, caso haja avarias e percas dos objetos, fica de responsabilidade do município arcar com todas despesas/prejuízo, sendo que cabe a contratada apresentar a quantidade entregue e a quantidade de devolução assinada para posterior indagação.

4.2.1 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 CLAUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO

5.2 O preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

5.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

5.2.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 CLAUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

6.2 Na hipótese de o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço.

6.2.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.2 Na hipótese de redução, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço e o fornecedor não poder cumprir obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.3.3 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes do Contrato sobre a efetiva alteração do preço, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e, o Edital e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas;
- Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Entregar o objeto acompanhado, *quando cabível*, do manual do usuário, com uma versão em português da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/24A9-6FE8-17F7> e informe o código 24A9-6FE8-17F7





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação em regência.
- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência (Lei n.º 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Assinado por: CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/24A9-6FE8-7F7> e informe o código 24A9-6FE8-7F7





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8 CLAUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.2 O contrato será cancelado, quando o fornecedor:

8.2.1 Descumprir as condições do Contrato, sem motivo justificado;

8.2.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.2.3 Não aceitar manter seu preço Proposto, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.2.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do Contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do contrato.

8.3 O cancelamento do contrato previsto no item 8.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4 Na hipótese de cancelamento do contrato, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado Contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento do Contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023), e Lei nº 14.133/2021.

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do contrato.

10 CLAUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão conforme tabela abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	0
691	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	0

11 CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

11.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução dos serviços, as obrigações da Administração e da empresa, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13 CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente contrato;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, para que surta os jurídicos legais efeitos.

Rio Bom, xxxx de xxxxxx de 2025.

Moisés José de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/24A9-6FE8-FE49-17F7> e informe o código 24A9-6FE8-FE49-17F7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24A9-6FE8-FE49-17F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 23/01/2025 13:26:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 23/01/2025 13:48:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/24A9-6FE8-FE49-17F7>

Proc. Administrativo 16- 029/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/01/2025 às 11:49:51

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso_de_Licitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	23/01/2025 13:25:00	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **79AB-1C85-FE4E-8AC7**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOME ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE É CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU**, de acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/01/2025 às 08:00 horas até 06/02/2025 às 08:00 horas.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 06/02/2025 às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/02/2025 às 09:00 horas.

TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bnccompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Rio Bom/PR (www.riobom.pr.gov.br), na plataforma da BNC (www.bnc.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3468-1123 ou pelo e-mail: licitacao@riobom.pr.gov.br.

Rio Bom/PR, 23 de janeiro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom – PR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79AB-1C85-FE4E-8AC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 23/01/2025 13:24:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/79AB-1C85-FE4E-8AC7>

Proc. Administrativo 17- 029/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/01/2025 às 14:21:31

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 18- 029/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/01/2025 às 08:45:45

—
Leticia Ponciano Mello

Anexos:

AVISO_DE_LICITACAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOME ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE É CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBÚ, de acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/01/2025 às 08:00 horas até 06/02/2025 às 08:00 horas.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 06/02/2025 às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/02/2025 às 09:00 horas.

TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bnccompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Rio Bom/PR (www.riobom.pr.gov.br), na plataforma da BNC (www.bnc.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3468-1123 ou pelo e-mail: licitacao@riobom.pr.gov.br.

Rio Bom/PR, 23 de janeiro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom – PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/79AB-1C85-FE4E-8AC7> e informe o código 79AB-1C85-FE4E-8AC7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79AB-1C85-FE4E-8AC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 23/01/2025 13:24:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/79AB-1C85-FE4E-8AC7>

Proc. Administrativo 19- 029/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/02/2025 às 08:58:45

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 20- 029/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/02/2025 às 15:21:10

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

Propostas_do_processo.pdf

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
Processo Administrativo Nº 03/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 23/01/2025 14:00:47

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 7 Unidade: UN Val. Ref.: 533,33

Descrição: Tenda tipo pirâmide no tamanho de 03X03 = 9 metros² pé direito 2,50 metros ponta da tenda 4,5 metros - para os 03 (três) dias de evento .

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 923	Serviço	533,33
PARTICIPANTE 984	Serviço	533,33
PARTICIPANTE 806	Serviço	533,33
PARTICIPANTE 697	Serviço	533,33
PARTICIPANTE 954	Serviço	533,00
PARTICIPANTE 400	Serviço	533,33
PARTICIPANTE 540	Serviço	533,33
PARTICIPANTE 797	Serviço	529,00

Item: 2 Quant.: 7 Unidade: UN Val. Ref.: 633,33

Descrição: Tenda tipo pirâmide no tamanho de 04X04 = 16 metros² pé direito 2,50 metros ponta da tenda 4,5 metros - para os 03 (três) dias de evento.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 806	Serviço	633,33
PARTICIPANTE 697	Serviço	633,33
PARTICIPANTE 923	Serviço	633,33
PARTICIPANTE 400	Serviço	633,33
PARTICIPANTE 954	Serviço	633,00
PARTICIPANTE 540	Serviço	633,33
PARTICIPANTE 797	Serviço	629,00
PARTICIPANTE 984	Serviço	633,33

Item: 3 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 933,33

Descrição: Tenda tipo pirâmide no tamanho de 05X05 = 25 metros² pé direito 2,50 metros ponta da tenda 4,5 metros - para os 03 (três) dias de evento

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 806	Serviço	933,33
PARTICIPANTE 697	Serviço	933,33
PARTICIPANTE 923	Serviço	933,33
PARTICIPANTE 400	Serviço	933,33
PARTICIPANTE 954	Serviço	933,00
PARTICIPANTE 540	Serviço	933,33
PARTICIPANTE 984	Serviço	933,33
PARTICIPANTE 797	Serviço	929,00

Item: 4 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 1.666,67

Descrição: Tenda tipo pirâmide no tamanho de 10X10 = 100 metros² pé direito 3 metros ponta da tenda 6 metros - para os 03 (três) dias de evento.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 806	Serviço	1.666,67
PARTICIPANTE 697	Serviço	1.666,67
PARTICIPANTE 923	Serviço	1.666,67
PARTICIPANTE 400	Serviço	1.666,67
PARTICIPANTE 954	Serviço	1.666,00
PARTICIPANTE 540	Serviço	1.666,67
PARTICIPANTE 797	Serviço	1.649,00
PARTICIPANTE 984	Serviço	1.666,67

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 10.666,67

Descrição: Palco profissional tamanho 10 x 08 metros = 80 metros quadrados, Com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 6 metros com escada de acesso lateral, cobertura em lona anti chamas, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho - para os 03 (três) dias de evento.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 500	Serviço	10.666,67
PARTICIPANTE 831	Serviço	10.666,67
PARTICIPANTE 234	Serviço	10.666,00
PARTICIPANTE 179	Serviço	10.000,00
PARTICIPANTE 294	Serviço	10.666,00
PARTICIPANTE 581	Serviço	10.500,00
PARTICIPANTE 624	Serviço	10.666,67
PARTICIPANTE 784	Serviço	10.666,65
PARTICIPANTE 223	Serviço	10.666,67
PARTICIPANTE 439	Serviço	10.666,67
PARTICIPANTE 812	Serviço	10.666,67

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 17.333,33

Descrição: Palco profissional tamanho 14 x 10 metros = 140 metros quadrados, Com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 6 metros com escada de acesso lateral, cobertura em lona anti chamas, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho - para os 03 (três) dias de evento.

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 500	Serviço	17.333,33
PARTICIPANTE 831	Serviço	17.333,33
PARTICIPANTE 294	Serviço	17.333,00
PARTICIPANTE 179	Serviço	17.000,00
PARTICIPANTE 234	Serviço	17.333,00
PARTICIPANTE 581	Serviço	17.000,00
PARTICIPANTE 624	Serviço	17.333,33
PARTICIPANTE 439	Serviço	17.333,33
PARTICIPANTE 223	Serviço	17.333,33
PARTICIPANTE 784	Serviço	17.333,32
PARTICIPANTE 812	Serviço	17.333,33

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 16.666,67

Descrição: Gerador 260 kva ligado 8 horas para atender os artistas 03 dias de eventos - não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (Gerador Silenciado), 4 unidades de cabos com 15 mts no mínimo e com 01 operador com combustível de 24 horas. Despesa de combustível por parte da contratada. (podendo ser compensado de um gerador para outro).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	Serviço	16.666,67
PARTICIPANTE 643	Serviço	16.666,60
PARTICIPANTE 701	Serviço	16.666,65
PARTICIPANTE 837	Serviço	16.500,00
PARTICIPANTE 671	Serviço	16.600,00
PARTICIPANTE 634	Serviço	16.666,67
PARTICIPANTE 089	Serviço	16.666,67
PARTICIPANTE 119	Serviço	16.666,67
PARTICIPANTE 209	Serviço	16.666,67
PARTICIPANTE 074	Serviço	16.666,67
PARTICIPANTE 937	Serviço	16.666,00
PARTICIPANTE 806	Serviço	16.666,65
PARTICIPANTE 383	Serviço	16.000,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 49.000,00

Descrição: Som e iluminação para atender artistas de nível nacional - Locação de equipamento de Som e iluminação. SISTEMA SOM, composto por: 24 - caixas p/ graves igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz audio, s218 d (por lado); 24- caixas altas line (por lado); igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz audio 06 caixas p/ down fill igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz audio (por lado) 06 caixas p/delay igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz audio 01 - amplificador para guitarra igual o similar a fender, vox, orange e marshal 01 - amplificador para guitarra igual o similar a fender, vox, orange e marshal; 01 sistema para contra baixo igual o simil

**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	Serviço	49.000,00
PARTICIPANTE 531	Serviço	48.500,00
PARTICIPANTE 714	Serviço	49.000,00
PARTICIPANTE 974	Serviço	49.000,00
PARTICIPANTE 479	Serviço	49.000,00
PARTICIPANTE 019	Serviço	49.000,00
PARTICIPANTE 598	Serviço	49.000,00
PARTICIPANTE 120	Serviço	49.000,00
PARTICIPANTE 882	Serviço	49.000,00
PARTICIPANTE 628	Serviço	49.000,00
PARTICIPANTE 803	Serviço	48.990,00
PARTICIPANTE 215	Serviço	49.000,00
PARTICIPANTE 841	Serviço	49.000,00
PARTICIPANTE 332	Serviço	49.000,00
PARTICIPANTE 188	Serviço	49.000,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 22.000,00

Descrição: Som e iluminação para atender artistas de nível regional 04 Sub + 08 Caixas Ativas line 02 Retornos Ativos 01 Mesa de som 16 Canais Digital 04 Microfones + 04 Pedestais 02 Directs Duplo Cabeamento para 16 vias - 01 Trave de treliça Q25 4x2.5mts 02 Mini Movings Led 01 Maquina de fumaça 06 Canhões par led 01 Mesa DMX + Técnico operador para os 03 dias.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	Serviço	22.000,00
PARTICIPANTE 531	Serviço	20.000,00
PARTICIPANTE 479	Serviço	22.000,00
PARTICIPANTE 841	Serviço	22.000,00
PARTICIPANTE 714	Serviço	22.000,00
PARTICIPANTE 019	Serviço	22.000,00
PARTICIPANTE 598	Serviço	22.000,00
PARTICIPANTE 628	Serviço	22.000,00
PARTICIPANTE 882	Serviço	22.000,00
PARTICIPANTE 803	Serviço	21.990,00
PARTICIPANTE 188	Serviço	22.000,00
PARTICIPANTE 120	Serviço	22.000,00
PARTICIPANTE 332	Serviço	22.000,00
PARTICIPANTE 215	Serviço	22.000,00
PARTICIPANTE 974	Serviço	22.000,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 27.681,34

Descrição: Borda de palco utilizando painéis de LED P4 com 32 metros. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO

**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	Serviço	27.681,34
PARTICIPANTE 531	Serviço	27.500,00
PARTICIPANTE 479	Serviço	27.681,00
PARTICIPANTE 120	Serviço	27.681,34
PARTICIPANTE 714	Serviço	27.681,00
PARTICIPANTE 019	Serviço	27.680,00
PARTICIPANTE 598	Serviço	27.681,34
PARTICIPANTE 628	Serviço	27.681,34
PARTICIPANTE 882	Serviço	27.681,34
PARTICIPANTE 803	Serviço	27.681,34
PARTICIPANTE 974	Serviço	27.680,00
PARTICIPANTE 841	Serviço	27.000,00
PARTICIPANTE 215	Serviço	27.600,00
PARTICIPANTE 332	Serviço	27.681,34
PARTICIPANTE 188	Serviço	27.681,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 18.286,67

Descrição: Locação de 20 (vinte) Sanitários químicos portáteis, individuais, sendo 9 feminino e 9 masculino, 2 (dois) Sanitários químicos portáteis para portadores de necessidades especiais (PNE) em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, trava com posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias - locação para os tres dias.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 200	Serviço	18.286,67
PARTICIPANTE 868	Serviço	18.286,67
PARTICIPANTE 750	Serviço	18.286,00
PARTICIPANTE 818	Serviço	18.286,67
PARTICIPANTE 709	Serviço	18.286,67
PARTICIPANTE 440	Serviço	18.286,67
PARTICIPANTE 184	Serviço	18.286,67
PARTICIPANTE 931	Serviço	16.000,00
PARTICIPANTE 684	Serviço	18.280,00
PARTICIPANTE 040	Serviço	18.286,67
PARTICIPANTE 459	Serviço	17.850,00
PARTICIPANTE 879	Serviço	18.286,67

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UN Val. Ref.: 12,33

Descrição: mesa quadrada para festa de plástico para os 03 (três) dias do evento.

**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 914	Serviço	12,33
PARTICIPANTE 936	Serviço	12,33
PARTICIPANTE 404	Serviço	12,33
PARTICIPANTE 237	Serviço	12,00
PARTICIPANTE 974	Serviço	12,33
PARTICIPANTE 391	Serviço	12,33
PARTICIPANTE 924	Serviço	12,33

Item: 2 Quant.: 4.000 Unidade: UN Val. Ref.: 6,33

Descrição: Cadeiras avulsas para festa, (cadeira plástica com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 150 Quilogramas) para os 03 (três) dias do evento.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 914	Serviço	6,33
PARTICIPANTE 936	Serviço	6,33
PARTICIPANTE 404	Serviço	6,33
PARTICIPANTE 391	Serviço	6,33
PARTICIPANTE 974	Serviço	6,33
PARTICIPANTE 237	Serviço	6,10
PARTICIPANTE 924	Serviço	6,33

Item: 3 Quant.: 400 Unidade: UN Val. Ref.: 11,67

Descrição: Tampão para mesa sem suporte, em perfeita condições de uso, com diâmetro de 1,30 até 1,40m, para acomodação de 08 pessoas para os 03 (três) dias do evento.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 914	Serviço	11,67
PARTICIPANTE 936	Serviço	11,67
PARTICIPANTE 404	Serviço	11,67
PARTICIPANTE 391	Serviço	11,67
PARTICIPANTE 974	Serviço	11,67
PARTICIPANTE 237	Serviço	11,40
PARTICIPANTE 924	Serviço	11,67

Proc. Administrativo 21- 029/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/02/2025 às 15:21:55

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_ATIVA.pdf



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ATIVA LOCAÇÃO LTDA

CNPJ/MF nº. 02.580.316/0001-25

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito as partes:

WÉBER MOREIRA ALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo/SP, nascido em 26 de fevereiro de 1964, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.010.729-0 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.476.268-48, residente e domiciliado na Via Marginal Doutor Hermenegildo Ulian nº 3.015 – Casa 1011 – Condomínio Buritis, CEP 14.022-062, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo; e

HELENA GONÇALVES MOREIRA, brasileira, solteira, natural de Ribeirão Preto/SP, nascida em 19 de fevereiro de 2002, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.527.461-8-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 375.120.238-20, residente e domiciliada na Via Marginal Doutor Hermenegildo Ulian nº 3.015 – Casa 1011 – Condomínio Buritis, CEP 14.022-062, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Na qualidade de sócios da sociedade limitada empresária **ATIVA LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.580.316/0001-25, com sede na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera s/nº km 306,2, Marginal Sul, Jardim São José, CEP 14.097-140, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.219.767.628 em sessão de 08/11/2005, e última alteração contratual arquivada sob o nº 616.475/22-6 em sessão de 03/11/2022, resolvem alterar o Contrato Social da sociedade mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é elevado de R\$33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais) para R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo o referido aumento no valor de R\$17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), decorrente de Lucros acumulados ora incorporados ao capital, totalmente integralizados, de forma proporcional a atual participação societária.

2 – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL:

Neste ato fica alterado o endereço da filial da empresa, denominada Estabelecimento 006, para Avenida Waldemar Alves nº 2.900, Parque Industrial, CEP 16.075-235, na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, NIRE 35.905.825.518, CNPJ 02.580.316/0007-10.

3 – DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR OPERACIONAL:

O administrador não sócio, sr. ANTÔNIO ALFEU DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Uberaba/MG, nascido em 17 de novembro de 1941, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº.8.957.797-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 120.639.836-15, residente e domiciliado na Rua Hugo Fortes nº 743, ap. 14, Lagoinha, CEP 14.095-260, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, é destituído, neste ato, da Administração Operacional da sociedade, que ficará exclusivamente a cargo do administrador da sociedade, o sócio Wéber Moreira Alves.

4 – DA RENUMERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Em razão da destituição do administrador operacional, houve a exclusão da cláusula que tratava da administração operacional, sendo necessária a renumeração das demais cláusulas do contrato social, conforme consolidação a seguir.

EM RAZÃO DESSAS MODIFICAÇÕES, AS CLÁUSULAS ABAIXO PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

SEDE SOCIAL

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem sede e matriz, denominada Estabelecimento 001, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera s/nº km 306,2, Marginal Sul, Jardim São José, CEP 14.097-140.

Parágrafo 1º. A sociedade mantém 07 (sete) filiais, estas denominadas estabelecimentos 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008, que desenvolverão os mesmos objetivos do estabelecimento da sede da sociedade (Estabelecimento 001), sem capitais autônomos destacados, as quais tem os seguintes endereços:

a) **Estabelecimento 002** - Rua K nº 1.335, Sala nº 02, Distrito Industrial, CEP 78.098-370, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, NIRE 51.900.319.307, CNPJ 02.580.316/0004-78;

b) **Estabelecimento 003** - Avenida Airton Borges da Silva nº 1.500, Distrito Industrial, CEP 38.402-333, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, NIRE 31.902.047.880, CNPJ 02.580.316/0003-97;

c) **Estabelecimento 004** - Rua Luiz Pessoto nº 338, Nova Limeira, CEP 13.486-250, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, NIRE 35.903.719.672, CNPJ 02.580.316/0002-06;

d) **Estabelecimento 005** - Rua Jarauçu nº 401, Jardim Colúmbia, CEP 79.018-140, na

cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, NIRE 54.900.335.542, CNPJ 02.580.316/0006-30;

e) **Estabelecimento 006** - Avenida Waldemar Alves nº 2.900, Parque Industrial, CEP 16.075-235, na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, NIRE 35.905.825.518, CNPJ 02.580.316/0007-10;

f) **Estabelecimento 007** - Rua Bélgica nº 1.805, Conjunto "B", Jardim Igapó, CEP 86.046-280, na cidade de Londrina, estado do Paraná, NIRE 41.901.813.412, CNPJ 02.580.316/0008-00;

g) **Estabelecimento 008** - Avenida Prof. Edul Rangel Rabello nº 1.305, Jardim Roberto Benedetti, CEP 14.098-331, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, NIRE nº 35.906.154.633, CNPJ 02.580.316/0009-82.

Parágrafo 2º. A sociedade poderá abrir, manter e extinguir estabelecimentos, filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios ou representações em qualquer localidade do território nacional ou do exterior, mediante a deliberação de seus sócios, procedendo-se, para tanto, quando necessário, alterações do Contrato Social.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª. O capital da sociedade é de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), dividido em 50.000.000 (cinquenta milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, dividido na seguinte proporção:

WÉBER MOREIRA ALVES	38.790.000	R\$38.790.000,00	77,58%
HELENA GONÇALVES MOREIRA	11.210.000	R\$11.210.000,00	22,42%
TOTAL	50.000.000	R\$50.000.000,00	100,00%

Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º. As quotas sociais são indivisíveis perante a sociedade e a cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais, respeitados os quóruns específicos fixados neste contrato e na Lei.

Parágrafo 3º. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WÉBER MOREIRA ALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo/SP, nascido em 26 de fevereiro de 1964, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 14.010.729-0 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.476.268-48, residente e domiciliado na Via Marginal Doutor Hermenegildo Ulian nº

3.015 – Casa 1011 – Condomínio Buritis, CEP 14.022-062, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo; e

HELENA GONÇALVES MOREIRA, brasileira, solteira, natural de Ribeirão Preto-SP, nascida em 19 de fevereiro de 2002, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG 39.527.461-8-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 375.120.238-20, residente e domiciliada na Via Marginal Doutor Hermenegildo Ulian nº 3.015 – Casa 1011 – Condomínio Buritis, CEP 14.022-062, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo;

únicos sócios da sociedade limitada empresária **ATIVA LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.580.316/0001-25, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.219.767.628 em sessão de 08/11/2005.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª. Fica constituída a sociedade empresária limitada que atuará sob a denominação social de **ATIVA LOCAÇÃO LTDA.**

Parágrafo único. É vedado o uso do nome empresarial, direta ou indiretamente, em negócios estranhos ao objeto social estabelecido neste contrato.

SEDE SOCIAL

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem sede e matriz, denominada Estabelecimento 001, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera s/nº km 306,2, Marginal Sul, Jardim São José, CEP 14.097-140.

Parágrafo 1º. A sociedade mantém 07 (sete) filiais, estas denominadas estabelecimentos 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008, que desenvolverão os mesmos objetivos do estabelecimento da sede da sociedade (Estabelecimento 001), sem capitais autônomos destacados, as quais tem os seguintes endereços:

a) **Estabelecimento 002** - Rua K nº 1.335, Sala nº 02, Distrito Industrial, CEP 78.098-370, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, NIRE 51.900.319.307, CNPJ 02.580.316/0004-78;

b) **Estabelecimento 003** - Avenida Airton Borges da Silva nº 1.500, Distrito Industrial, CEP 38.402-333, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, NIRE 31.902.047.880, CNPJ 02.580.316/0003-97;

c) **Estabelecimento 004** - Rua Luiz Pessoto nº 338, Nova Limeira, CEP 13.486-250, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, NIRE 35.903.719.672, CNPJ 02.580.316/0002-06;

d) **Estabelecimento 005** - Rua Jarauçu nº 401, Jardim Colúmbia, CEP 79.018-140, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, NIRE 54.900.335.542, CNPJ 02.580.316/0006-30;

e) **Estabelecimento 006** - Avenida Waldemar Alves nº 2.900, Parque Industrial, CEP 16.075-235, na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, NIRE 35.905.825.518,

CNPJ 02.580.316/0007-10;

f) **Estabelecimento 007** - Rua Bélgica nº 1.805, Conjunto "B", Jardim Igapó, CEP 86.046-280, na cidade de Londrina, estado do Paraná, NIRE 41.901.813.412, CNPJ 02.580.316/0008-00;

g) **Estabelecimento 008** - Avenida Prof. Edul Rangel Rabello nº 1.305, Jardim Roberto Benedetti, CEP 14.098-331, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, NIRE nº 35.906.154.633, CNPJ 02.580.316/0009-82.

Parágrafo 2º. A sociedade poderá abrir, manter e extinguir estabelecimentos, filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios ou representações em qualquer localidade do território nacional ou do exterior, mediante a deliberação de seus sócios, procedendo-se, para tanto, quando necessário, alterações do Contrato Social.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª. A sociedade está organizada para exercer atividade empresarial, tendo como objeto social a locação de bens móveis, toaletes portáteis, módulos metálicos habitáveis, estruturas de uso temporário e equipamentos afins, serviços de limpeza, higienização, coleta, tratamento e eliminação de resíduos; serviços de manutenção e reparos; serviços de locação de veículos com equipamento de movimentação de carga com ou sem operador; fabricação de estruturas metálicas e outros produtos de metal.

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, considerando o seu início em 13 de maio de 1998.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª. O capital da sociedade é de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), dividido em 50.000.000 (cinquenta milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, dividido na seguinte proporção:

WÉBER MOREIRA ALVES	38.790.000	R\$38.790.000,00	77,58%
HELENA GONÇALVES MOREIRA	11.210.000	R\$11.210.000,00	22,42%
TOTAL	50.000.000	R\$50.000.000,00	100,00%

Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º. As quotas sociais são indivisíveis perante a sociedade e a cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais, respeitados os quóruns específicos fixados neste contrato e na Lei.

Parágrafo 3º. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 6ª. Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou alienar e/ou prometer ceder, transferir e/ou alienar, a qualquer título, suas quotas a terceiros ou a outro sócio, sem o prévio consentimento, por escrito, dos sócios que representem a maioria do capital social, sob pena de nulidade de pleno direito do ato, pelo descumprimento desta cláusula.

Parágrafo 1º. O sócio que desejar ceder, transferir ou alienar suas quotas a outro sócio ou a terceiros estranhos à sociedade, a qualquer título, deverá, observado o disposto no caput desta cláusula, notificar, por escrito, contra-recibo, os demais sócios a respeito desse seu propósito, informando-os, no texto da notificação, acerca do preço e das condições para a cessão, transferência ou alienação por ele pretendida.

Parágrafo 2º. Ocorrendo a hipótese do parágrafo imediatamente precedente, os sócios notificados, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, terão preferência para a aquisição das quotas objeto da oferta.

Parágrafo 3º. Toda e qualquer cessão, transferência ou alienação, a qualquer título, de quotas e/ou direito à sua subscrição ou qualquer outra espécie de pacto que vise à transferência de quotas realizada sem observância do disposto neste contrato será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

RETIRADA, MORTE, INTERDIÇÃO, EXTINÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INSOLVÊNCIA OU FALÊNCIA DE SÓCIO

CLÁUSULA 7ª. Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade, mediante notificação expressa aos outros sócios, no endereço declinado no presente instrumento particular, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 8ª. A retirada, morte, interdição, extinção, insolvência ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

Parágrafo 1º. Os haveres do sócio retirante, falecido, interditado, extinto, insolvente ou falido serão calculados com base na situação patrimonial da sociedade, conforme Artigo 1.031 do Código Civil, à data da resolução da sociedade em relação a este sócio, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 2º. O valor dos haveres, apurado na forma prevista no parágrafo anterior, será pago em parcelas mensais e sucessivas no prazo de 12 (doze) meses, em moeda corrente do País, ressalvada a possibilidade de outro tipo de acordo firmado entre as partes, vencendo-se a primeira parcela no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de conclusão do Balanço de Determinação, condicionando-se o pagamento, sempre, às condições econômicas e financeiras da sociedade.

ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 9ª. A administração social da sociedade será exercida pelo sócio WÉBER MOREIRA ALVES, já qualificado, com poderes e atribuições de atuar em nome da sociedade, isoladamente, podendo, inclusive:

- I. Administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, inclusive quanto à compra, venda, troca, alienação e/ou onerar, por qualquer outra forma, bens móveis, imóveis e direitos da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;
- II. Vender, transferir, alienar ou onerar por qualquer modo participações societárias ou investimentos que a sociedade detenha em outras sociedades;
- III. Outorgar procurações em nome da sociedade, caso em que deverá especificar os poderes conferidos, sendo certo que as procurações outorgadas, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado de um ano, sendo facultada a revogação das mesmas pelo sócio ou sócios que detiver(em) a maioria do capital social.

Parágrafo único. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos praticados por qualquer dos sócios, administradores, gerentes, procuradores ou funcionários que visem a envolvê-la em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social.

DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA 10ª. As deliberações acerca das matérias a seguir relacionadas deverão ser tomadas pelos sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- I. Alteração do Contrato Social;
- II. Incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou, ainda, a cessação do estado de liquidação.

CLÁUSULA 11ª. A deliberação acerca da destituição do administrador, dependerá da deliberação dos sócios que representam mais da metade do capital social.

CLÁUSULA 12ª. As demais matérias, não relacionadas na cláusula anterior e que não tenham outro quorum em cláusula específica deste contrato, dependerão da deliberação dos sócios que representem mais da metade do capital social, salvo os casos em que o presente instrumento e/ou a legislação aplicável determine ou admita quorum diverso.

CLÁUSULA 13ª. Em caso de deliberações relativas ao aumento do capital social, os sócios terão 30 (trinta) dias após a deliberação social para participar do aumento de capital social, na proporção das quotas de que sejam titulares.

REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 14ª. As deliberações dos sócios serão tomadas em Reuniões de Sócios, que poderão ser convocadas pelo(s) administrador(es) ou pelo(s) sócio(s) detentor(es) da maioria do capital social, com prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência da data da reunião, por qualquer meio idôneo que torne possível documentar, tendo todos os sócios tido ciência da convocação, sendo que os documentos comprobatórios da convocação deverão ser arquivados na sede da sociedade.

Parágrafo 1º. A convocação para Reunião de Sócio será dispensada quando todos os sócios comparecerem ou no caso de declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia ou, ainda, serão dispensadas tanto a convocação, como a reunião na hipótese de unanimidade dos sócios decidirem, por escrito, sobre qualquer matéria de interesse da sociedade.

Parágrafo 2º. Respeitados os quoruns estabelecidos na legislação e neste contrato, as deliberações tomadas em Reunião de Sócios serão válidas apenas com a presença, em primeira convocação, dos sócios que representem a maioria do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 3º. Uma vez respeitados os quoruns estabelecidos na legislação e no presente contrato, as deliberações tomadas em Reunião de Sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou quando haja divergência entre os presentes ou aqueles que se fizerem representar à sessão por terceiros, tidos por presentes.

REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA 15ª. O(s) administrador(es) tem(rão) direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, que será estipulada levando em conta a disponibilidade da empresa e as normas legais vigentes.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

CLÁUSULA 16ª. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano fiscal. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será elaborado o inventário, balanço patrimonial e demonstração de resultados do exercício, sem prejuízo de outras demonstrações financeiras exigíveis por lei e/ou de interesse dos sócios.

DOS LUCROS OU PREJUÍZOS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 17ª. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balancetes periódicos, mensais, trimestrais, semestrais e/ou em balanços anuais, facultada a constituição de Reservas de Lucros, mesmo em período extraordinário, nos termos da legislação.

Parágrafo 1º. Fica autorizada a distribuição desproporcional de lucros entre os sócios, sendo que nenhum sócio terá direito a qualquer parcela de lucro superior à sua participação nos quadros sociais, enquanto não for deliberada tal distribuição de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo 2º. Os resultados poderão ser apurados e distribuídos mensal, semestral ou anualmente aos sócios, a critério exclusivo dos sócios administradores, devendo ser providenciado o levantamento de balancetes especiais.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 18ª. Os sócios que representem mais da metade do capital social poderão decidir pela exclusão extrajudicial do sócio que, por si, por seu representante e/ou mandatário, praticar ato de inegável gravidade e/ou que coloque em risco a continuidade da empresa ou, ainda, que incorrer nos atos abaixo relacionados, como justa causa, além de qualquer outro previsto em lei ou no presente contrato:

- I. Difamar, injuriar, caluniar ou proceder de forma danosa ao bom nome da sociedade e/ou de seus sócios;
- II. Agir com dolo, má-fé ou buscar beneficiar a si próprio ou terceiro, em prejuízo da sociedade;
- III. Deixar de contribuir, sem justa causa, para a persecução dos objetivos sociais;
- IV. For definitivamente condenado em ações judiciais que lhe forem movidas pela sociedade, em razão do inadimplemento das obrigações que haja contraído perante a mesma;
- V. Após a competente notificação da sociedade, voltar a infringir a lei e/ou as disposições do contrato social e/ou resoluções e deliberações da sociedade;
- VI. Participar, direta ou indiretamente, e/ou conduzir atividades, bem como ter interesses financeiros em empresas que, direta ou indiretamente, compitam com a sociedade; e
- VII. Quando se verificar a quebra da *affectio societatis*.

Parágrafo 1º. A exclusão de sócio que praticar qualquer dos atos acima descritos somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, mediante ciência do sócio que se pretende excluir, dada através de notificação, levada a efeito com 05 (cinco) dias de antecedência, na qual se informará a ordem do dia e as razões para exclusão, a fim de que o sócio, se quiser, compareça à reunião e exerça seu direito de defesa.

Parágrafo 2º. A notificação deverá ser escrita e levada a efeito pessoalmente, sendo certo que não havendo possibilidade de realizar-se a comunicação pessoal, a sociedade poderá servir-se de qualquer espécie de comunicação dirigida ao endereço do destinatário com aviso de recebimento, inclusive, por telegrama.

Parágrafo 3º. Em caso de exclusão, os haveres do sócio excluído serão apurados em Balanço de Determinação levantado pelos demais sócios e ficarão retidos na sociedade até a apuração e posterior liquidação das obrigações e débitos pendentes e, sendo o caso, das perdas e danos materiais e morais que a sociedade haja sofrido em razão da(s) conduta(s) do sócio excluído, seu representante legal ou mandatário.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 19ª. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão)

impedido(s) de exercer a administração de qualquer sociedade, quer por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrarem sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por ter(em) sido condenado(s) por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 20ª. Os casos omissos serão resolvidos pelas normas da Lei 10.406/02, referentes à sociedade simples, conforme artigo 1.053, caput, desta lei.

CLÁUSULA 21ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto (SP), para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as 2 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo identificadas.

Ribeirão Preto/SP, 05 de abril de 2024.

WÉBER MOREIRA ALVES

HELENA GONÇALVES MOREIRA

TESTEMUNHAS:

Pâmella Cardozo
RG N° 43.280.994-6 SSP/SP

Maxwell Heber Silva de Almeida
RG N° 44.816.362-7 SSP/SP



14ª Alteração Ativa Locação ATUALIZADA.pdf

Documento número #fb446e9a-6565-439d-ba6e-52f577fad586

Hash do documento original (SHA256): 96bd5352a6b3ee082bd161669357613a3f06d9c9f79586aaecc4f6f19087970e

Assinaturas

✓ **WÉBER MOREIRA ALVES**

CPF: 055.476.268-48

Assinou como sócio(a) em 07 mai 2024 às 18:07:04

✓ **Pâmella Cardozo**

CPF: 333.900.188-08

Assinou como testemunha em 10 mai 2024 às 13:16:33

✓ **HELENA GONÇALVES MOREIRA**

CPF: 375.120.238-20

Assinou como sócio(a) em 08 mai 2024 às 06:55:03

✓ **Maxwell Heber Silva de Almeida**

CPF: 345.663.778-06

Assinou como testemunha em 07 mai 2024 às 17:00:28

Log

- 07 mai 2024, 16:05:51 Operador com email debora.ferreira@campezcontab.com.br na Conta f23538da-20c5-44b1-b5de-95a1e7bde2ff criou este documento número fb446e9a-6565-439d-ba6e-52f577fad586. Data limite para assinatura do documento: 06 de junho de 2024 (16:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 mai 2024, 16:09:36 Operador com email debora.ferreira@campezcontab.com.br na Conta f23538da-20c5-44b1-b5de-95a1e7bde2ff adicionou à Lista de Assinatura: weber@ativalocacao.com.br para assinar como sócio(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo WÉBER MOREIRA ALVES e CPF 055.476.268-48.
- 07 mai 2024, 16:09:36 Operador com email debora.ferreira@campezcontab.com.br na Conta f23538da-20c5-44b1-b5de-95a1e7bde2ff adicionou à Lista de Assinatura: helenamoreira004@gmail.com para assinar como sócio(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HELENA GONÇALVES MOREIRA e CPF 375.120.238-20.



- 07 mai 2024, 16:09:36 Operador com email debora.ferreira@campezcontab.com.br na Conta f23538da-20c5-44b1-b5de-95a1e7bde2ff adicionou à Lista de Assinatura: pamella@campezcontab.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pâmella Cardozo e CPF 333.900.188-08.
- 07 mai 2024, 16:09:36 Operador com email debora.ferreira@campezcontab.com.br na Conta f23538da-20c5-44b1-b5de-95a1e7bde2ff adicionou à Lista de Assinatura: maxwell.almeida@campezcontab.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maxwell Heber Silva de Almeida e CPF 345.663.778-06.
- 07 mai 2024, 17:00:49 Maxwell Heber Silva de Almeida assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail maxwell.almeida@campezcontab.com.br. CPF informado: 345.663.778-06. IP: 177.200.65.210. Componente de assinatura versão 1.849.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 mai 2024, 18:07:58 WÉBER MOREIRA ALVES assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail weber@ativalocacao.com.br. CPF informado: 055.476.268-48. IP: 189.112.147.202. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.21891405918986 e longitude -47.75970445741697. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.849.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 mai 2024, 06:55:44 HELENA GONÇALVES MOREIRA assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail helenamoreira004@gmail.com. CPF informado: 375.120.238-20. IP: 82.132.246.222. Componente de assinatura versão 1.849.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 mai 2024, 11:47:37 Operador com email debora.ferreira@campezcontab.com.br na Conta f23538da-20c5-44b1-b5de-95a1e7bde2ff fez alteração em pamella@campezcontab.com.br: assinar como testemunha
- 10 mai 2024, 12:08:17 Operador com email debora.ferreira@campezcontab.com.br na Conta f23538da-20c5-44b1-b5de-95a1e7bde2ff fez alteração em pamella@campezcontab.com.br: pamella.cardozo@campezcontab.com.br para assinar como testemunha
- 10 mai 2024, 13:16:53 Pâmella Cardozo assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail pamella.cardozo@campezcontab.com.br. CPF informado: 333.900.188-08. IP: 177.200.65.210. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.1792417 e longitude -47.8365654. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.854.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 mai 2024, 13:16:53 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fb446e9a-6565-439d-ba6e-52f577fad586.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fb446e9a-6565-439d-ba6e-52f577fad586, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado sexta-feira, 10 de maio de 2024 às 14:00 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

14ª Alteração Ativa Locação ATUALIZADA - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

Ofaccf298fc21e566fd3c5368c5d47e973f188386a4a8f8b554144fda96f1351

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
G X J K O 2 H O 7 L

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Validação

Gerado sexta-feira, 10 de maio de 2024 às 14:00 (horário de Brasília)

14ª Alteração Ativa Locação ATUALIZADA - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

Ofaccf298fc21e566fd3c5368c5d47e973f188386a4a8f8b554144fda96f1351

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

ANEXO II
DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 002/2025.

A Empresa ATIVA LOCAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.580.316/0008-00, com endereço na Rua BÉLGICA, nº 1805 CJ B, CEP: 86.046-280 na cidade de LONDRINA, Estado do PARANÁ, telefone (43) 99955-1047, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VITOR SARDI MARTINS, inscrito no CPF nº 006.809.929-01 e RG nº 7.84.902-7, DECLARA expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, XXXIII, da Constituição**;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

LONDRINA, 28/01/2025.

Documento assinado digitalmente
 VITOR SARDI MARTINS
Data: 28/01/2025 15:04:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITOR SARDI MARTINS

CPF: 006.809.929-01

RG: 7.284.902-7

02.580.316/0008-00
ATIVA LOCAÇÃO LTDA.
RUA BÉLGICA, 1805 - CONJUNTO "B"
JD. IGAPÓ - CEP 86046-280
LONDRINA - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa Ativa Locação Ltda, estabelecida na Rodovia anhanguera km 306,2 marginal Sul JD São José, Ribeirão Preto/SP, CNPJ 02.580.316/0001-25, é nosso fornecedor de Container Habitável, sendo 15 containers/módulos almoxarifados. Locação também de 1000 Sanitários químicos Standard e 15 sanitários químicos PcD. Declaramos ainda que, a empresa acima mencionada cumpriu plenamente com as obrigações assumidas de LOCAÇÃO, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO dos produtos, assim como com a qualidade e eficiência nos prazos. Em frentes de trabalho realizados entre os dias 01/06/2023 à 01/06/2024.

Tendo o trabalho sido desenvolvido à nossa plena satisfação e com total capacidade técnica, julgamos merecedora das nossas melhores referencias.

Ribeirão Preto, 11 de Novembro 2024.

Autem Engenharia Ltda
26.511.662/0001-10

Jefferson Luiz de Zorzi
Grupo Autem
CEO

26511662/0001-10
AUTEM ENGENHARIA LTDA
Rodovia Candido Portinari s/n km 328 sala 101
Distrito de juruce - CEP 14680-000
JARDINOPOLIS - SP

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.580.316/0008-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2019
NOME EMPRESARIAL ATIVA LOCACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BELGICA	NÚMERO 1805	COMPLEMENTO CONJ B
CEP 86.046-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IGAPO	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO WEBER@ATIVALOCACAO.COM.BR	TELEFONE (16) 3603-8114	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2025** às **15:34:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Ativa Locação LTDA

CNPJ

02.580.316/0001-25

Nome Fantasia

Ativa locação

Endereço na Internet

www.ativalocacao.com.br

SAC**Endereço Completo**

Rodovia Anhanguera KM 306,2 – S/N

Cidade/UF

RIBEIRÃO PRETO/SP

Responsável Técnico*[Não cadastrado]***Responsável Legal***[Não cadastrado]*

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

9.08924-8 (P8521Y6LY7M8)

Data da Autorização

02/09/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo25759.421398/2019-09**Autorização**11 - Portos, Aeroportos e
Fronteira**Atividades / Classes****Prestar Serviço em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados de**

- Esgotamento, coleta e tratamento de efluentes sanitarios de veiculos terrestres em transito por postos de fronteira, aeronaves, embarcacoes, terminais aeroportuarios,estacoese passagens de fronteiras

Voltar



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035154060-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.580.316/0008-00**

Nome: **ATIVA LOCACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATIVA LOCACAO LTDA
CNPJ: 02.580.316/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:25 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: **89C7.7C28.355E.D6C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 6132867 / 2025

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ATIVA LOCACAO LTDA
CPF/CNPJ: 02.580.316/0008-00

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 10 de janeiro de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
3QR0dI0SM0XM

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iw erlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

ATIVA LOCACAO LTDA

CNPJ 02.580.316/0008-00

LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=562B59539081A098D2B82A3E2EDA6907>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 8 de Janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente por

EDENILSON DONISETE MACRI

CPF : 772.840.549-72

Dados : 2025-01-10 08:20:20

DISTRIBUIDOR

Edenilson Donisete Macri
Empregado Juramentado

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ATIVA LOCACAO LTDA		Protocolo: PRC2500076620
NIRE (filial): 41901813412 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação 1- NIRE: 41901813412 Endereço Completo RUA BELGICA, Nº 1805, CONJ B, , JARDIM IGAPO, Londrina, PR, CEP:86046280		CNPJ: 02.580.316/0008-00
Último Arquivamento Data 16/06/2021	Número 20213265389	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato/eventos 310 / 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2025, às 10:01:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **APEJXF1X**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATIVA LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.580.316/0008-00

Certidão n°: 87007225/2024

Expedição: 18/12/2024, às 10:51:24

Validade: 16/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATIVA LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.580.316/0008-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
VITOR SARDI MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7284902-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 006.809.929-01 24/11/1982

FILIAÇÃO
 CELSO MARTINS
 SONIA DE JESUS MARTINS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] **AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
01715001684 23/12/2028 21/02/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL **CURITIBA, PR** DATA EMISSAO **23/12/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR
PARANÁ 55541656043 PR920987328

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2347098692
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2347098692

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1945622654

WEBER MOREIRA ALVES

DOC. IDENTIFIC. / ENG. EMISSOR / UF
14010729 SSP/SP

CPF 055.476.269-48 DATA NASCIMENTO 26/02/1964

PLACAGEM UBALDO ALVES DA SILVEIRA
 RA EBY ALVES MOREIRA DA S
 ILVEIRA

PERMISSÃO AC AC

VALIDADE 16/09/2024 1ª HABILITAÇÃO 23/08/1982

1945622654

PROIBIDO PLASTIFICAR

1945622654

LOCAL RIBEIRÃO PRETO, SP

DATA EMISSÃO 16/09/2019

08353666104
 SP990941922

SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
 Oscar Paes de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado

08 JAN. 2023

Seios Pagos por verba Valor aut RT

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Ribeirão Preto, SP

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro Oficial Substituta
 Bel. Fábio de Freitas Alves Stuan Escriv. Adj.

valido somente com o selo de autenticidade

121467
 20230801
 AUTENTICAÇÃO
 AU0862A10021516



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7525846	22/11/2024	22/11/2024	22/02/2025

Dados básicos:

CNPJ : 02.580.316/0008-00
Razão Social : ATIVA LOCACAO LTDA
Nome fantasia : ATIVA LOCACAO LTDA
Data de abertura : 19/07/2019

Endereço:

logradouro: RUA BELGICA
N.º: 1805 Complemento: CONJ. B
Bairro: JARDIM IGAPO Município: LONDRINA
CEP: 86046-280 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	QVWRG4UX6G4685HV
------------------------------	------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.580.316/0008-00
Razão Social: ATIVA LOCACAO LTDA EPP
Endereço: R BELGICA 1805 CONJ B / IGAPÓ / LONDRINA / PR / 86046-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012505310728945565

Informação obtida em 27/01/2025 15:33:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.969.490-7, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 02.580.316/0008-00	Nome/Razão Social ATIVA LOCAÇÃO		
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Rua Bélgica, 1805, CONJ B		
Bairro Igapó	Município / UF Londrina/PR	CEP 86.046-280	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Atividades de limpeza			Porte Médio
Atividade Específica Sanitários químicos para uso em eventos			
Detalhes da Atividade deposito e escritório de locação de container e toailete			
Coordenadas UTM (E-N) 484609.6 - 7417389.8	Logradouro e Número Rua Bélgica, 1805		
Bacia Hidrográfica Tibagi	Bairro Igapó	Município / UF Londrina/PR	CEP 86.046-280

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.1 PRODUTO ARMAZENADO					
Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento			
banheiros químicos	50,00 unid	Silo Horizontal			
modulos habitáveis (tipo container)	80,00 unid	Silo Horizontal			
3.2 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)	
Rede Pública	Empreendimento	0,20	--	---	
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	ETE-T	ETE-T	0,10	--	---

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDICIONANTES**
- A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
 - Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exige o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
 - Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
 - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
 - No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
 - Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
 - É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

<p>Curitiba, 07 de Outubro de 2020</p> <p>Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exige o requerente do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.</p>	<p>Assinatura do Representante</p> <p> Digitally signed by INSTITUTO ÁGUA E TERRA:68596162000178 Date: 2020.10.07 11:47:03 BRT</p> <p>_____ EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA Gabinete da Presidência</p>
---	---



Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 25397

Validade 04/06/2025

Protocolo 156670375

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 156670375, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

76484013000145

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

0000000000

Endereço

RUA ENGS. REBOUÇAS, 1376

Bairro

REBOUÇAS

Município

CURITIBA

UF

PR

Cep

80000000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

Tipo de empreendimento/atividade

RLO - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO - ETE, INTERCEPTOR, COLETOR.

Endereço

ETE NORTE - PRÓXIMO A AVENIDA DAS MARITACAS

Bairro

AO LADO DO CJTO EUCALIPTOS

Município

Londrina

Cep

80215900

Corpo Hídrico do Entorno

Ribeirão Lindóia

Bacia Hidrográfica

Tibagi

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 120018140, Licença: 25397, Emissão da Licença: 13/11/2017, Validade: 06/08/2019.

A presente Renovação da Licença de Operação, foi emitida, de acordo com o que estabelece o art. 8º, Inciso III da Resolução CONAMA 237/97, Resolução SEMA nº 021/09, Resolução SEMA nº 031/09, e Resolução CEMA nº 105/19, que renova a atividade de ETE- Estação de Tratamento de Esgoto ETE/NORTE, Av. das Maritacas/Londrina. Empreendimento requerido em nome de: Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, Rua Demóstenes, nº 38, Vila Nova, Londrina/PR.

Coordenadas na ETE/NORTE: X - 488016 e Y - 742489

Esta Licença de Operação foi concedida com base nas informações constantes no CSA - Cadastro de Empreendimentos de Saneamento - ETA/ETE - CSA, apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que eventualmente esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

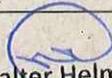
Sistema desta ETE/NORTE é composta de:

EEE - Quati: R José de Paiva Cavalcanti

EEE - Água das Pedras: R Ébio Ferraz de Carvalho

Impressa: 04/06/2020 16:21:51

Página: 1 de 3


Walter Helmut Echert Junior
Chefe Regional de Londrina



Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 25397

Validade 04/06/2025

Protocolo 156670375

EEE - Eucaliptos: R Julio Pelizzer
EEE - Parigot: R Manoel Cordeiro
EEE - Paris: R. Roberto Romanelli
EEE - Primavera: R Lino Sachetim
EEE - Santa Cruz: R Odilon Braga
EEE - Heimtal I: Av Paulo Akaiachi
EEE - Heimtal II: R Gustavo Ruger
EEE - Heimtal III: Av Paulo Akaiachi
EEE - São Jorge: Rua: Maria Ines Leonel Oliveira
EEE - Verona: Rua Dheymes Alisson da Silva Figueiredo
UGL ETE NORTE : Av das Maritacas.

Sistema de Esgotamento Sanitário - Estação de tratamento de efluentes, interceptor, coletor, coletor tronco, linha de recalque, estações elevatórias e UGL NORTE - Londrina/PR.

População de 270.000 habitantes. Eficiência pretendida nesta ETE 80%.
Volume diário previsto de lançamento 33.300m³ - corpo receptor Ribeirão Lindóia, Bacia do Rio Tibagi.

A Portaria de Outorga emitida pelo Instituto das Águas para diluição de efluentes sanitários, especifica que os efluentes da ETE somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as condições e padrões estabelecidos na referida Portaria de Outorga, resguardadas outras exigências cabíveis.
Conforme Resolução CEMA 016/14, art. 58, o biogás gerado em reatores de digestão anaeróbia deve ser aproveitado e na impossibilidade de seu aproveitamento será necessária sua queima, através da instalação e operação contínua de queimadores para conversão do metano.

§ 1º Para controle e minimização das emissões atmosféricas das atividades relacionadas neste artigo, ficam estabelecidos os seguintes critérios:

I - limpeza diária dos resíduos das grades e limpeza de rotina dos desarenadores. O resíduo oriundo dessas atividades deverá ser acondicionado em local adequado e coberto, para posterior destinação final, neste caso em área desta ETE/NORTE;

II - eliminação de cascadeamento nas etapas do processo;

As operadoras de serviços de esgoto ficam obrigadas a apresentar ao Instituto Água e Terra, para sua análise e acompanhamento, Relatório Anual contendo as ligações efetivas no sistema, ligações potenciais (factíveis), planos de ampliação, quantificação dos lodos gerados no processo de tratamento, carga orgânica afluente e lançada após tratamento, por município e por bacia hidrográfica, conforme Metas Progressivas a serem cumpridas, apresentadas no processo relativo à solicitação de Renovação da Portaria de Outorga nº 248/2014 - DPCA.

A presente Renovação desta Licença de Operação, em conformidade com o que consta no art. 19 da Resolução CONAMA nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, nem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

A concessão desta licença, não impedirá de exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79, art. 7º, § 2º.

O não cumprimento às condicionantes supra mencionadas, bem como a legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

De acordo com a Resolução SEMA nº 065/08, art. 3º parágrafo 3º, a renovação da Licença de Operação de empreendimento, atividade ou obra, deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade fixado na respectiva licença ou autorização, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do IAP.



Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



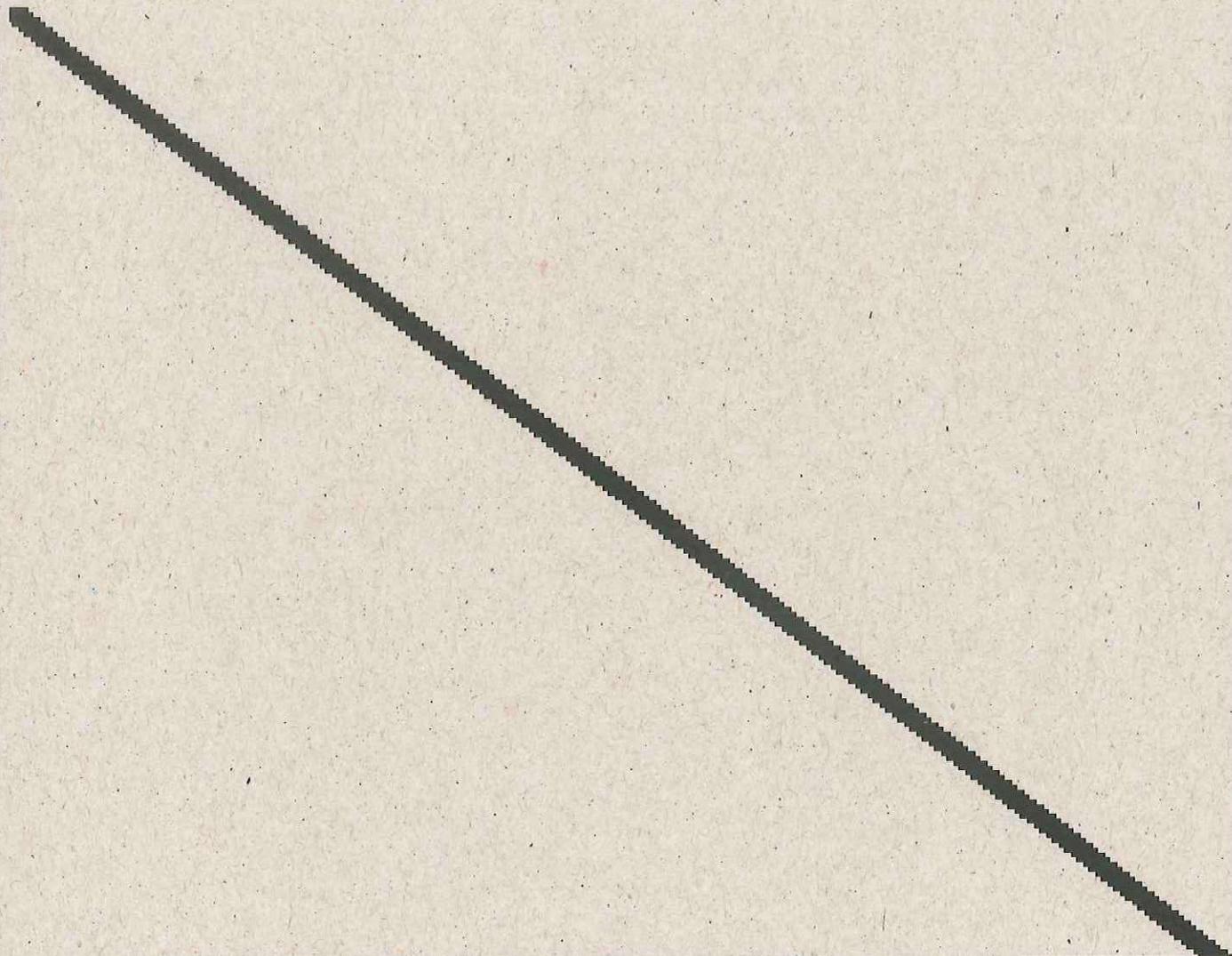
Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 25397

Validade 04/06/2025

Protocolo 156670375



Local e data

Londrina, 04 de junho de 2020

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Walter Helmut Echert Junior
Chefe Regional de Londrina

IAP



Inf. CA. 0133 / 2024 – GIDLD/CTE

Londrina, 13 de maio de 2024.

À
ATIVA LOCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 02.580.316/0008-00
Matrícula: 1235.5050
Rua Bélgica, 1805 – Jardim Igapó – Londrina - Pr.

Recebemos sua solicitação, referente ao pedido de parecer de Análise e Carta de Anuência sobre lançamento de efluentes em nossa rede coletora de esgoto, pelo que respondemos:

1. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS DE EDIFICAÇÕES

Conforme inspeção realizada, constatou-se que as instalações da edificação acima citada, referente a esgotamento sanitário e águas pluviais encontram-se tecnicamente operando conforme o Código Sanitário do Estado do Paraná, Lei nº 13.331/2001, Decreto nº 5.711/2002.

2. QUALIDADE EFLUENTE INDUSTRIAL

A atividade da empresa consiste na Lavagem e Higienização de Banheiros Químicos em local coberto. Os reservatórios dos mesmos são succionados no local de cada evento e o efluente é destinado para a Estação de Tratamento de Esgoto da SANEPAR.

Missão: Assegurar serviços de Saneamento Ambiental de forma sustentável e inovadora, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social

3. CONCLUSÃO

Os efluentes gerados pela empresa **ATIVA LOCAÇÃO LTDA**, podem ser lançados na rede coletora de esgoto da SANEPAR. Ressalta-se que as características do efluente, como vazão, periodicidade e as condições atuais do efluente não deverão sofrer alterações, para que haja a garantia do lançamento na rede coletora de esgoto.

Qualquer alteração na atividade da empresa ou nas instalações hidráulicas sanitárias da edificação deverá ser previamente comunicada a SANEPAR, sob pena de cancelamento imediato desta Anuência, comunicação aos órgãos ambientais competentes e consequentemente, desativação da interligação de esgoto.

O solicitante está sujeito às sanções previstas pela Resolução nº 003 de 14 de fevereiro de 2020, da AGEPAR, que homologa o Regulamento de Serviços Básicos de Saneamento do Paraná, sendo recomendado que o procedimento de renovação se dê com no mínimo 30 dias de antecedência ao vencimento da mesma.

A presente ANUÊNCIA tem a validade de 01 (um) ano a contar da data da sua emissão ou imediatamente se houver qualquer episódio que contrarie suas condições.

Atenciosamente,



Ricardo Vinicius de Oliveira Cruz
Coordenador da Gerência
Industrial Londrina



Rafael Leite Gonçalves
Gerente da Gerência
Industrial Londrina



Luciano J. De Sousa
Téc. Meio Ambiente – CTE
SANEPAR

Fornecedor: ATIVA LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.580.316/0008-00
Inscrição Est.: 90898413-70
Endereço: Rua Bélgica, 1805 CJ B - Jd. Igapó, CEP: 86046-280 Londrina-Pr.
Telefone/ Fax: (43) 3343-1604
E-mail: licitacao@ativalocacao.com.br
Banco: Banco Sicoob - Agência: 3188-7 - Conta Corrente: 98627-5

Município de Rio Bom - PR

Pregão Eletrônico nº 002/2025

Procuração

Por este instrumento particular de CREDENCIAMENTO, a ATIVA LOCAÇÃO LTDA, com sede na Rua: Bélgica, nº1805 CJ B, Cidade Londrina, UF PR, inscrita no CNPJ- MF nº 02.580.316/0008-00 e Inscrição Estadual 90898413-70, representada neste ato por seu gestor **Sr. Weber Moreira Alves**, portador da Cédula de Identidade nº14.010.729-0 e CPF nº055.476.268-48, nomeia e constitui seu representante a **Sr. Vitor Sardi Martins**, portador (a) do RG nº **7.284.902-7**, e CPF nº006.809.929-01, a quem confere amplos poderes para a representar a empresa ATIVA LOCAÇÃO LTDA, perante o **MUNICIPIO DE RIO BOM - PR** no que se referir a **Pregão Eletrônico nº 002/2025** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da Sessão Pública, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da Sessão Pública, ou silenciar, assinar a Ata da referida Sessão, assinar a ata ou contrato após homologação, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

WEBER MOREIRA
ALVES:05547626848

Assinado de forma digital por
WEBER MOREIRA
ALVES:05547626848
Dados: 2025.01.29 16:13:02 -03'00'

Londrina, 28/01/2025.

WEBER MOREIRA ALVES
CPF: 055.476.268-48 / RG: 14.010.729-0

Proc. Administrativo 22- 029/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/02/2025 às 15:22:30

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_FL.pdf